



**REDE
ESCOLA
PÚBLICA
E UNIVERSIDADE**



NOTA TÉCNICA

DESMONTE DO SARESP E AFASTAMENTO ARBITRÁRIO DE DIRETORES ESCOLARES NA REDE ESTADUAL PAULISTA

SÃO PAULO

NOVEMBRO DE 2025

FICHA TÉCNICA

PRODUÇÃO

Rede Escola Pública e Universidade – REPU (www.repu.com.br)

Grupo Escola Pública e Democracia | www.gepud.com.br)

ELABORAÇÃO DA NOTA

Leonardo Crochik (IFSP / REPU)

Fernando Cássio (USP / REPU)

Andreza Barbosa (PUC-Campinas / Gepud / REPU)

Rodrigo Travitzki (Unicamp)

Ewout ter Haar (USP)

REVISÃO TÉCNICA

Ana Paula Corti (IFSP / REPU)

Márcia Aparecida Jacomini (Unifesp / Gepud / REPU)

Otaviano Helene (USP)

Vera Bohomoletz Henriques (USP)

Temendo represálias, profissionais da rede estadual paulista que também colaboraram na elaboração da Nota Técnica preferiram manter o anonimato. A REPU e o Gepud lamentam que servidores públicos sejam intimidados por participarem de pesquisas que visam qualificar o debate público e fortalecer o controle social das ações estatais na educação. Paradoxalmente, essas ameaças estimulam esses/as servidores/as públicos/as a seguirem colaborando com a REPU e o Gepud.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER CITADO COMO:

REDE ESCOLA PÚBLICA E UNIVERSIDADE [REPU]; GRUPO ESCOLA PÚBLICA E DEMOCRACIA [GEPUD]. **Desmonte do Saresp e afastamento arbitrário de diretores escolares na rede estadual paulista** [Nota Técnica]. São Paulo: REPU / Gepud, 05 nov. 2025. Disponível em: www.repu.com.br/notas-tecnicas; www.gepud.com.br/manifestacoes.html.

SUMÁRIO

Resumo	4
Contextualização	5
1. Fontes e metodologia	6
Afastamento de diretores e desempenho das escolas no Saresp/Provão Paulista	6
Análise dos resultados do Saresp/Provão Paulista	6
2. Provão Paulista e o fim do Saresp	8
O Saresp e a Teoria da Resposta ao Item	8
Introdução do Provão Paulista e mudanças correlatas	11
Procedimentos de equalização	17
3. Afastamento arbitrário de diretores escolares	20
Mapeamento das escolas com diretores afastados	26
4. Margem de erro nas avaliações estaduais	32
Análise transversal	33
Análise longitudinal	36
Conclusões e recomendações	39
Sobre a REPU Sobre o Gepud	43
Referências	44
Anexo: escolas estaduais com diretores afastados pela Seduc-SP	48

RESUMO

Esta Nota Técnica examina a validade da utilização dos resultados do Saresp/Provão Paulista como critério para o afastamento de diretores da rede estadual de São Paulo, medida drástica e com sérias consequências para a vida funcional desses profissionais e para as comunidades escolares. Por meio da Lei de Acesso à Informação, foram identificados 225 afastamentos na rede estadual entre 2024 e 2025, justificados com base em desempenhos das escolas considerados insatisfatórios. Desde 2024, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) vem atrelando a avaliação de desempenho de profissionais da educação a indicadores opacos e, em particular, ao desempenho das escolas no Saresp (Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo). Para o Ensino Médio, contudo, o Saresp foi substituído em 2023 pelo Provão Paulista, um exame de seleção para as instituições estaduais de Ensino Superior. A mudança substituiu a Teoria de Resposta ao Item (TRI), metodologia empregada no Saresp e que permite comparar resultados ao longo das séries escolares e entre anos diferentes de aplicação do exame, pela Teoria Clássica dos Testes (TCT), tipicamente utilizada em exames vestibulares e que não permite comparação entre provas nem a produção de escalas de proficiência. Com isso, o governo paulista interrompeu uma série histórica de mais de dez anos de dados educacionais sobre o Ensino Médio estadual e inviabilizou o cálculo do Idesp (Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo), desmontando a função pública do Saresp como avaliação de sistema. As análises indicam que o Provão Paulista, com questões extremamente difíceis para os estudantes da rede estadual, geram padrões de resposta semelhantes a um padrão de 100% de “chute” para diversas disciplinas, o que compromete o uso dessa avaliação para medir a evolução do desempenho das escolas. O limiar estabelecido pela Seduc-SP para um desempenho considerado adequado é uma melhora mínima no Saresp/Provão Paulista de 2023 para 2024 de aproximadamente 0,2 ponto (escala de 0 a 10). Os dados indicam, todavia, que 50,3% das escolas da rede estadual não superaram esse limiar, estando suscetíveis ao afastamento de seus diretores sob a justificativa oficial de desempenho “Insatisfatório”. O cálculo das margens de erro por escola no Provão Paulista 2024 aponta, ademais, que o limiar estabelecido pela Seduc-SP é quase sempre inferior à própria margem de erro do exame, de modo que mais de 90% das escolas da rede (com ou sem afastamento de diretores) tiveram resultados estáveis entre 2023 e 2024 – demonstrando que o principal critério utilizado pela Seduc-SP para afastar diretores escolares é inválido do ponto de vista estatístico. Com base nos achados da Nota Técnica, recomenda-se a reversão de todos os afastamentos de diretores escolares fundamentados na Resolução Seduc n. 12/2025, bem como a apuração de responsabilidades com relação ao uso indevido de dados educacionais e à descontinuidade do Idesp para o Ensino Médio. Recomenda-se, no mesmo sentido, que o Provão Paulista não seja utilizado como avaliação de sistema.

CONTEXTUALIZAÇÃO

Desde 2023, a **Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP)** vem realizando duas ações mutuamente contraditórias. Por um lado, por meio das Resoluções Seduc n. 4/2024, 38/2024 e 12/2025, instituiu um mecanismo de Avaliação de Desempenho de Diretores de Escola que já resultou no **afastamento de pelo menos 225 diretores no estado de São Paulo**, cujas escolas tiveram resultados considerados insatisfatórios pela administração central. Por outro, por meio das Resoluções Seduc n. 43/2023 e 50/2024, **desconstruiu os princípios metodológicos de aferição do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (Saresp)**, interrompendo uma série histórica de mais de uma década de avaliação dos níveis de proficiência dos estudantes do Ensino Médio e inviabilizando qualquer acompanhamento da evolução da aprendizagem na rede estadual, seja de uma série a outra, seja de um ano-calendário a outro. Uma vez que o mecanismo de avaliação de diretores da Seduc-SP estabelece o resultado das escolas no Saresp/Provão Paulista¹ como critério suficiente para produzir o afastamento dos gestores escolares por insuficiência de resultados, **esta nota técnica analisa os critérios utilizados pela administração central para esses afastamentos e examina a sua validade estatística**.

¹ Embora as avaliações do Ensino Fundamental e do Ensino Médio façam parte de um mesmo Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo, denominá-las genericamente como “Saresp” escamoteia as diferenças fundamentais introduzidas pela criação do Provão Paulista para o Ensino Médio, em 2023. Assim, ao longo desta Nota Técnica, a denominação “Saresp” será utilizada apenas para a avaliação do Ensino Fundamental, enquanto a expressão “Saresp/Provão Paulista” será utilizada para nos referirmos ao sistema de avaliação estadual como um todo.

1. FONTES E METODOLOGIA

AFASTAMENTO DE DIRETORES E DESEMPENHO DAS ESCOLAS NO SARESP/PROVÃO PAULISTA

Em uma primeira abordagem, foram feitas buscas exaustivas dos atos administrativos desses afastamentos no *Diário Oficial do Estado de São Paulo*: portarias de remoção (diretores escolares concursados) e portarias de cessação de cargos (diretores escolares designados pela Seduc-SP) com fundamento legal nas Resoluções Seduc n. 4/2024, 38/2024 ou 12/2025. Não tendo sido identificado qualquer padrão de publicação oficial desses atos administrativos, verificou-se ainda que a maior parte das 91 diretorias de ensino do estado não publiciza a fundamentação legal para os afastamentos dos diretores escolares, o que inviabiliza uma busca confiável via mecanismos de transparência ativa.

Dessa forma, registramos solicitação de acesso à informação à Seduc-SP (06 jun. 2025), que informou que “todas as cessações realizadas no âmbito da Resolução SEDUC 04/2024 são descentralizadas e feitas pelas Diretorias Regionais de Ensino”. Diante da afirmação de que os afastamentos de diretores não são sistematizados pelo órgão central, protocolamos solicitações de informação para cada uma das 91 Diretorias de Ensino da Seduc-SP (11 jul. 2025), que foram em sua maioria respondidas sem a necessidade de acesso às instâncias recursais. Em alguns casos, foram protocolados recursos de primeira e segunda instâncias. A partir dessa coleta de dados, **registrou-se o afastamento (via remoção ou cessação de designação) de 225 diretores escolares em 222 escolas da rede estadual de São Paulo entre os anos de 2024 e 2025** (Tabela A1, Anexo). Três escolas registraram mais de um afastamento no período analisado.

O dado dos afastamentos de diretores foi cruzado com indicadores de desempenho dessas escolas (e de todo o conjunto da rede estadual) calculados a partir dos microdados do Saresp e do Provão Paulista para 2023 e 2024.

ANÁLISE DOS RESULTADOS DO SARESP/PROVÃO PAULISTA

Foram consultados os microdados do Saresp/Provão Paulista 2023 e 2024 e seus respectivos Sumários Executivos, produzidos pela Seduc-SP e pela Fundação Vunesp (São Paulo, 2024e, 2025f). A fim de lidar com as lacunas metodológicas desses materiais, solicitamos à Seduc-SP, via Lei de Acesso à Informação, três relatórios técnicos que, embora mencionados no Sumário Executivo do Saresp 2024 (São Paulo, 2025f), não haviam sido disponibilizados ao público: 1) relatório sobre os processos de equalização do Provão Paulista 2024 (São Paulo, 2025g); 2) plano

amostral para o 9º ano do Ensino Fundamental (São Paulo, 2025h); e 3) relatório sobre as análises de dados (São Paulo, 2025i).

A análise da margem de erro da média por escola (intervalos de confiança) utilizou dados do Provão Paulista 2023 e 2024, restringindo-se às escolas de rede estadual paulista e àquelas que possuem turmas de 3º ano do Ensino Médio (N=3.633 escolas), única série desta etapa com notas “equalizadas”, ou seja, permitindo a comparação entre as notas obtidas em 2023 e 2024 (supondo a validade das premissas metodológicas). Das diversas provas, foram consideradas apenas as de Matemática e Língua Portuguesa, por serem as únicas com notas equalizadas e por contarem com maior número de itens, maior tradição psicométrica, além de maior número de aulas por semana. Para o cálculo de cada intervalo de confiança (IC), escolas com menos de 10 participantes na prova foram excluídas, conforme indicado na documentação da Seduc-SP relacionada ao Saresp/Provão Paulista. O cálculo do IC de 95% para as médias de cada escola foi realizado utilizando a fórmula clássica – $IC = \text{Média} \pm (1,96 \times \text{Erro Padrão})$ –, método consistente com abordagens anteriores validadas na literatura (Travitzki, 2020). Adicionalmente, foi realizado um teste de validação via *bootstrap* (Efron, 1979; Efron; Tibshirani, 1994; Davison; Hinkley, 1997), que produziu resultados praticamente idênticos, reforçando a robustez das estimativas de incerteza apresentadas na Nota Técnica.

2. PROVÃO PAULISTA E O FIM DO SARESP

O SARESP E A TEORIA DA RESPOSTA AO ITEM

Tal como as demais avaliações em larga escala utilizadas no Brasil, o Saresp utilizava – até 2022 – a Teoria da Resposta ao Item (TRI) como a teoria psicométrica que permitia realizar uma comparação estatisticamente válida entre resultados de exames distintos aplicados ao longo de vários anos, bem como entre resultados de exames aplicados a estudantes de séries distintas.

Fundamentada na definição de parâmetros que medem o grau de dificuldade e o poder de discriminação de cada questão – os chamados “itens” –, a TRI permite a definição de uma escala de proficiência que é distinta da mera fração de acertos dos estudantes nos exames. Uma característica importante da TRI é que questões com graus de dificuldade muito maiores (ou muito menores) do que a proficiência dos estudantes agregam pouca informação para a avaliação de sua proficiência, enquanto questões com grau de dificuldade compatível com os seus níveis de proficiência têm peso maior, uma vez que o erro ou acerto dessas questões tem maior probabilidade de refletir a proficiência real dos estudantes; e não, por exemplo, um acerto ao acaso (com o “chute” de uma alternativa).

A escala de proficiência é a mesma para todas as provas de uma determinada área (por exemplo, Matemática). Isso é possível pelo uso de questões-âncora – um grupo de questões incluídas em provas diferentes e que permitem verificar se as provas têm o mesmo grau de dificuldade, permitindo um ajuste (equalização) quando necessário. Suponhamos, por exemplo, que um exame de Matemática aplicado em 2023 teve 65% de acertos, enquanto um de 2024 teve 55% de acertos. Teria sido a prova de 2024 mais difícil, ou foram os alunos que tiveram um desempenho pior? Se as duas provas tiverem alguns itens em comum (as questões-âncora), é possível diferenciar essas duas situações. O uso da TRI com questões-âncora permite, dessa forma, comparar resultados obtidos em provas diferentes, tanto realizadas em anos diferentes para uma mesma série quanto para séries diferentes em um mesmo ano. As **Figuras 1 e 2** ilustram essa comparação para os resultados do Saresp.

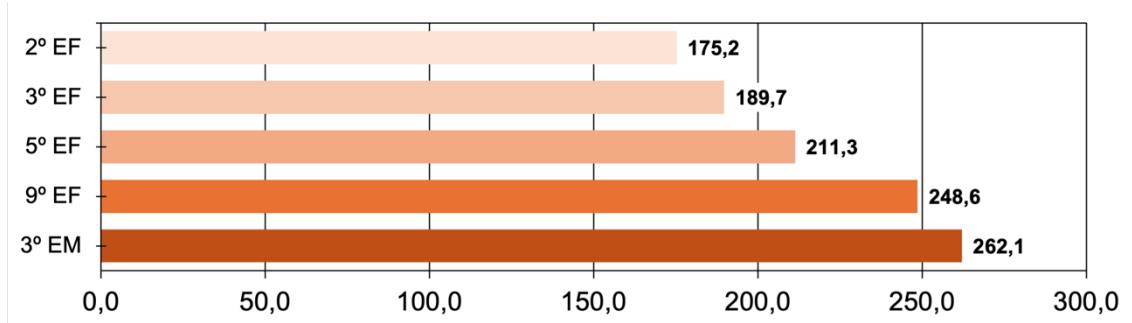


Figura 1. Proficiência média em Matemática por ano/série no Saresp 2022, rede estadual de São Paulo

Fonte: Sumário Executivo do Saresp 2022 (São Paulo, 2023c), p. 47

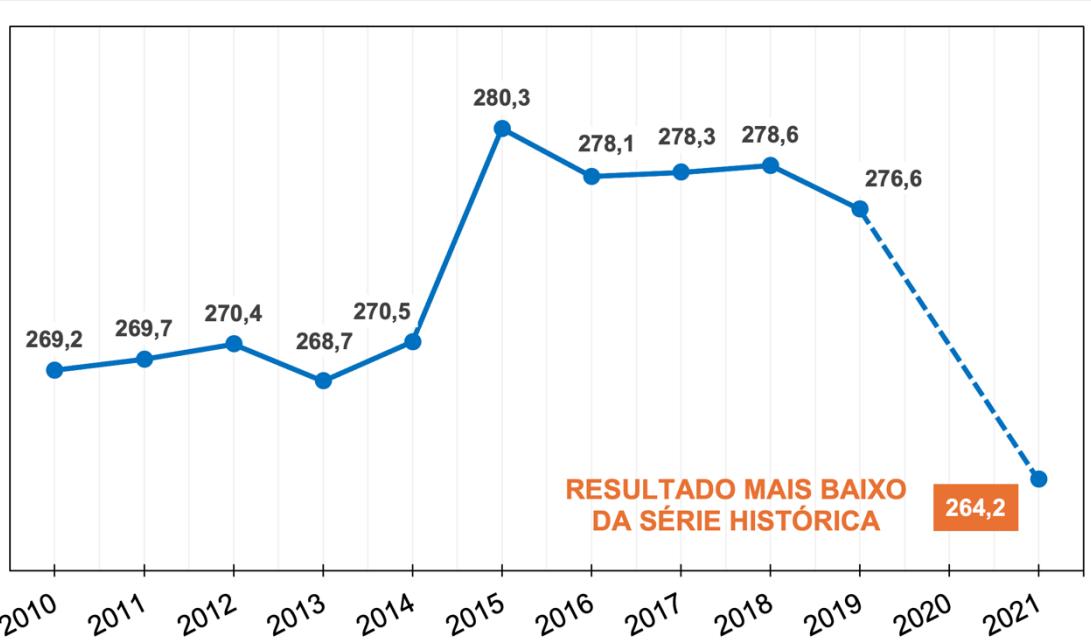


Figura 2. Série histórica da proficiência em Matemática medida pelo Saresp, rede estadual de São Paulo, 3º ano do Ensino Médio, 2010-2021*

* Por conta da pandemia, a prova do Saresp não ocorreu em 2020

Fonte: <https://saresp.vunesp.com.br/2022/linha.html>. Acesso em: 30 out. 2025

Enquanto a **Figura 1**, com dados do Saresp 2022, apresenta a evolução crescente da proficiência dos estudantes em Matemática ao longo de sua vida escolar (do 2º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio), a série histórica do Saresp **Figura 2** mostra, por exemplo, os efeitos da pandemia na evolução da aprendizagem dos estudantes do 3º ano do Ensino Médio em Matemática, com a acentuada queda em seu nível de proficiência entre 2019 e 2021.

A partir de 2023, a Seduc-SP interrompeu de forma abrupta a produção das séries de proficiência do Saresp, que deixaram de abranger a etapa do Ensino Médio. Podemos notar essa transição comparando os dados da **Figura 3**, relativos ao Saresp 2023, com os da **Figura 1**, relativos ao exame de 2022. Como consequência, a série histórica do Idesp (Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo) para o Ensino Médio estadual – com mais de uma década – foi interrompida a partir de 2023 (**Figura 4**).

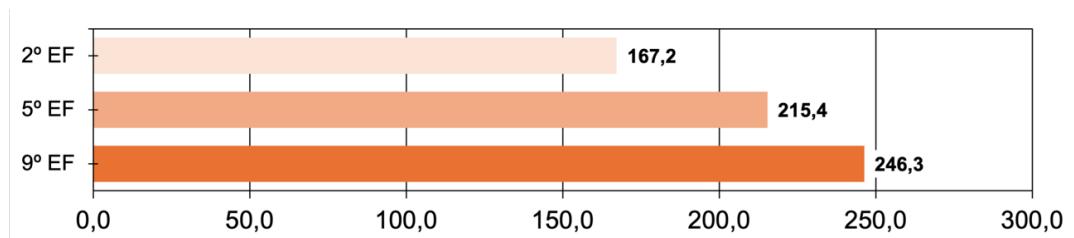


Figura 3. Proficiência média em Matemática por ano/série no Saresp 2023, rede estadual de São Paulo

Fonte: Sumário Executivo do Saresp 2023 (São Paulo, 2024e), p. 46

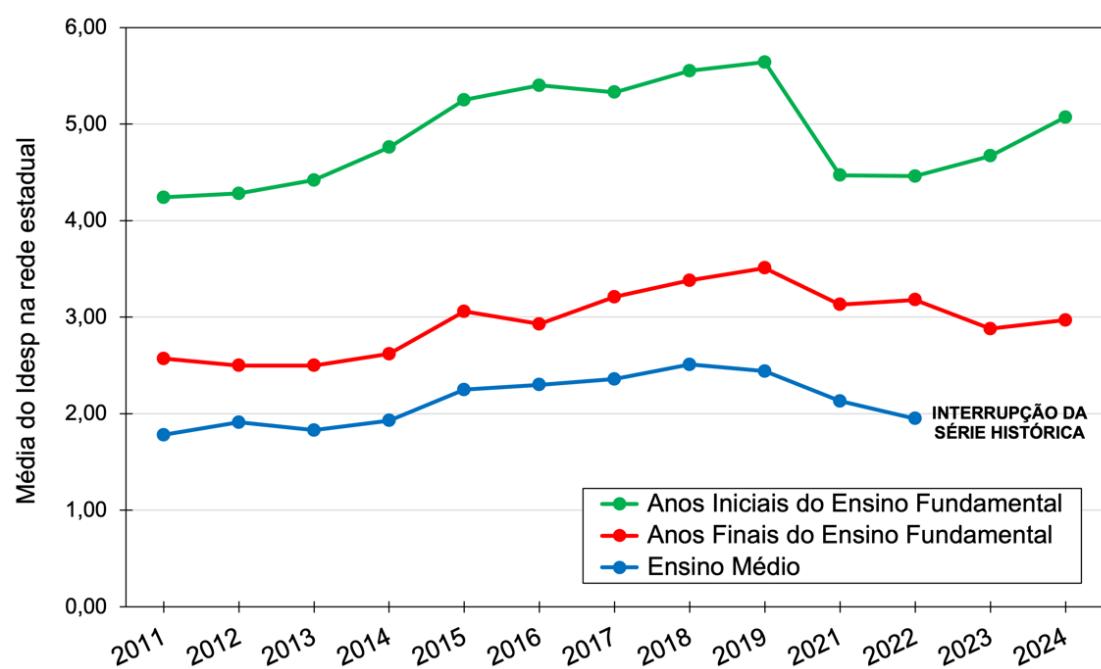


Figura 4. Evolução do Idesp na rede estadual paulista, 2011-2024

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados oficiais disponíveis em:

<https://dados.educacao.sp.gov.br/dataset/índice-de-desenvolvimento-da-educação-do-estado-de-são-paulo-idesp-do-estado>. Acesso em: 30 out. 2025.

A interrupção de uma série histórica com mais de dez anos de dados educacionais da rede de ensino paulista ocorreu justamente quando a Seduc-SP deveria estar preocupada em monitorar tanto a recuperação das aprendizagens na rede de ensino no período pós-pandemia quanto os impactos da reforma do Ensino Médio. Vejamos em que consistiram as mudanças metodológicas que provocaram essa interrupção.

INTRODUÇÃO DO PROVÃO PAULISTA E MUDANÇAS CORRELATAS

A partir de 2023, o Saresp foi drasticamente transformado. A principal modificação foi a substituição da avaliação aplicada ao 3º ano do Ensino Médio – envolvendo Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais e Língua Inglesa – pelo chamado Provão Paulista, aplicado aos três anos do Ensino Médio e envolvendo as disciplinas da Formação Geral Básica: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, História, Geografia, Biologia, Física, Química, Filosofia e Sociologia. Para os Anos Finais do Ensino Fundamental foi implementada alteração semelhante, passando-se a avaliar todos os anos escolares (6º ao 9º) e uma quantidade maior de disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Ciências Naturais, Matemática, História e Geografia.

À época do lançamento do Provão Paulista, a divulgação governamental se concentrou em apenas um dos objetivos do exame: constituir uma nova forma de ingresso nas universidades estaduais paulistas², visando “democratizar as oportunidades de acesso às vagas oferecidas pelas instituições públicas de ensino superior” (São Paulo, 2023a, art. 2º, I).

O Provão Paulista facilita o acesso dos estudantes de escolas públicas do estado de São Paulo – incluídas as ETECs do Centro Paula Souza e o Instituto Federal de São Paulo – às seguintes universidades estaduais: Universidade de São Paulo (USP), Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp) e as Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo (Fatecs). A Resolução Seduc n. 43/2023 informa, contudo, que o Provão Paulista tem uma segunda intenção:

estabelecer um mecanismo avaliativo de larga escala e que sirva de *instrumento para tomada de decisões em políticas públicas* para o desenvolvimento da educação paulista, inclusive aquelas relativas ao ingresso do aluno do Ensino Médio da escola pública nas instituições de ensino superior. (São Paulo, 2023b, grifo nosso)

² Ver, por exemplo: “Governo de SP sanciona Provão Paulista, que dá acesso a USP e Unicamp”. UOL, 19 set. 2023. Disponível em: <https://educacao.uol.com.br/noticias/2023/09/19/provao-paulista-19-de-setembro.htm>. Acesso em: 30 out. 2025.

Como veremos, a referida “tomada de decisões” será especialmente relacionada à bonificação/punição de profissionais da educação devido ao (não) cumprimento das metas estabelecidas pela administração central da Seduc-SP. Os resultados que subsidiarão as decisões serão aferidos por provas aplicadas a todas as séries dos Anos Finais do Ensino Fundamental (Saresp) e do Ensino Médio (Provão Paulista), vinculadas às disciplinas ditas “propedêuticas”.³

Com relação à política de bonificação atrelada ao Saresp/Provão Paulista, a Resolução Seduc n. 66/2025 afirma que:

Anteriormente, a Bonificação por Resultados baseava-se no IDESP, indicador que combinava desempenho em Língua Portuguesa e Matemática no 5º e 9º Ano do Ensino Fundamental e 3ª Série do Ensino Médio com a Taxa de Aprovação do fluxo escolar.

No novo modelo, a apuração passa a considerar o índice de acertos por disciplina e série nas avaliações do SARESP e do Provão Paulista Seriado, abrangendo do 5º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da 1ª a 3ª Série do Ensino Médio, *em todas as disciplinas propedêuticas avaliadas*.

Essa mudança amplia a abrangência da análise e tem como objetivo primário pretendido o incentivo à evolução da aprendizagem de todos os alunos da Rede Estadual de Ensino, pois *permite uma apuração mais precisa dos resultados e valoriza a atuação direta dos docentes, com metas específicas por componente curricular*. (São Paulo, 2025b, p. 1, grifos nossos)

Todavia, longe de propiciar “uma apuração mais precisa dos resultados”, a **nova metodologia desconstruiu a avaliação anterior e produziu resultados com erros de medida tão elevados, que inutilizaram o Saresp e o Provão Paulista como avaliações de sistema**. Ao inviabilizar a comparação dos resultados entre anos distintos, o **novo modelo invalidou quaisquer considerações sobre a evolução das aprendizagens na rede estadual paulista**. Vejamos por que, começando pelo tema da comparabilidade.

Em decorrência das alterações descritas, a TRI (teoria psicométrica que, como vimos, permitia a comparabilidade entre provas diferentes, aplicadas para séries distintas e em anos distintos) foi substituída pela Teoria Clássica dos Testes (TCT), que envolve o cálculo mais simples da fração de acertos em cada prova. Comumente utilizada nos exames vestibulares, a TCT produz resultados mais facilmente interpretados e compreendidos pelos estudantes que fazem as provas. Entretanto, a menos que seja implementado um processo adequado de equalização, a TCT não admite a comparabilidade entre resultados de provas distintas.

É por essa razão que a série histórica das proficiências para o Ensino Médio no Saresp foi interrompida a partir de 2023. A fim de preservar a comparabilidade das proficiências em Língua Portuguesa e Matemática para o 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, a Seduc-SP

³ As exceções são as disciplinas Arte e Educação Física, que não são avaliadas.

implementou um processo de equalização com uma metodologia mista de aferição das notas, simultaneamente via TCT e TRI.

Frise-se que a mudança em tela não se resume à mera adoção de um método diferente para o cálculo da nota final dos estudantes na avaliação oficial. Trata-se, na verdade, de uma alteração completa da estrutura das provas e das questões que as compõem. Para garantir a comparabilidade entre exames, a TRI emprega um banco de questões (itens) pré-testadas, para as quais se conhece parâmetros como o grau de dificuldade, o grau de discriminação e a probabilidade de acerto ao acaso. Além disso, questões-âncora comuns às diferentes provas permitem uma definição equalizada da escala de proficiência, operação impossível de realizar em uma prova de vestibular convencional. Enquanto nas avaliações que utilizam a TRI são utilizados múltiplos cadernos, com questões distintas, mas com níveis de dificuldade semelhantes, nos exames vestibulares tradicionais todas as questões são únicas e inéditas, não podendo ser reutilizadas.

A impossibilidade de estabelecer a comparabilidade em uma prova com a estrutura do Provão Paulista foi comunicada à Seduc-SP em 2023 pela própria equipe técnica da Fundação Vunesp, responsável pela elaboração e realização do Saresp/Provão Paulista. Durante evento realizado pelo Instituto de Estudos Avançados da USP, o presidente da Fundação Vunesp, Prof. Dr. Antonio Nivaldo Hespanhol, declarou:

Foi feito esse alerta pela parte técnica da Vunesp, de que perderia então a comparabilidade ao longo do tempo. Uma coisa que vem de muito tempo vai se perder. Foi explicado isso para a Secretaria da Educação, então eles têm ciência disso. E, apesar disso, vai ser feito. Então, é dessa forma... e a Vunesp não tem nenhuma possibilidade de fazer diferente do que ela fez, que foi tão apenas alertar. Então, claro que muda, né? *Não é a avaliação do sistema, é uma avaliação individual, é uma única prova.* (23 ago. 2023, grifo nosso)⁴

Em segundo lugar, há a questão dos **altos erros de medida vinculados ao exame**, particularmente no caso do Provão Paulista. Uma vez que esta prova foi projetada para selecionar estudantes para o acesso às universidades estaduais – adotando para isso uma estrutura de vestibular tradicional –, suas notas não são confiáveis para avaliar o sistema de ensino, já que as questões são difíceis demais para a imensa maioria dos estudantes da rede estadual, como indicam os resultados das provas, que discutiremos a seguir.

Isso significa que, em grande medida, as **respostas dos estudantes para as questões das provas se assemelham a um padrão de respostas aleatórias**, de forma que as notas obtidas não possuem qualquer significado como medida da aprendizagem ou do conhecimento dos estudantes no

⁴ Webinário “O Provão Paulista e o acesso ao Ensino Superior”. Instituto de Estudos Avançados da USP, polo Ribeirão Preto, 23 ago. 2023. Disponível em: www.youtube.com/live/I19gGF3-T0Y?t=4939s. Acesso em: 20 out. 2025.

sistema de ensino. Algumas áreas do conhecimento, ademais, ficaram com provas muito curtas (Filosofia tem apenas quatro questões, enquanto Matemática tem 20), o que compromete ainda mais a qualidade das informações obtidas.

As notas médias por disciplina em 2023 e 2024 indicam que o nível de acertos dos estudantes da rede estadual no Provão Paulista é muito baixo (**Tabela 1**). Isso até poderia fazer sentido em um exame vestibular altamente concorrido, mas certamente não faz em um instrumento de avaliação do sistema de ensino, cujos resultados serão utilizados para “tomada de decisões em políticas públicas”. Nesse sentido, o Provão Paulista fere um princípio elementar da avaliação educacional: as questões de um determinado exame devem estar ajustadas ao nível de desempenho de seu público-alvo.

Tabela 1. Desempenho do Ensino Médio por disciplina e ano do Ensino Médio no Provão Paulista 2023 e 2024, rede estadual de São Paulo

	Língua Portuguesa	Matemática	Língua Inglesa	Geografia	História	Biologia	Física	Química	Filosofia	Sociologia
Provão Paulista 2023										
1º EM	3,6	2,7	3,2	4,2	3,0	2,6	2,0	2,3	2,5	3,9
2º EM	3,5	2,5	4,3	3,1	2,7	2,8	2,5	2,2	2,7	3,5
3º EM	3,1	2,5	3,4	3,2	3,0	2,0	2,1	2,4	3,3	2,9
Provão Paulista 2024										
1º EM	3,7	2,4	3,5	2,6	2,8	2,3	2,3	2,5	2,7	-
2º EM	3,6	2,3	3,0	4,1	4,1	2,3	2,2	2,1	-	2,7
3º EM	3,1	2,7	5,1	2,8	2,9	3,3	2,2	2,7	3,5	2,1

Fonte: Sumários Executivos do Saresp 2023 e 2024 (São Paulo, 2024e, 2025f)

Cada contexto de avaliação requer um distinto tipo de prova. Na avaliação de escolas e redes de ensino, busca-se uma boa medida da totalidade dos alunos; sendo, portanto, necessária uma quantidade grande de questões com dificuldade média e uma quantidade menor de itens fáceis ou difíceis. Já nos exames de seleção, focalizado nos alunos mais proficientes, as provas devem ter mais questões consideradas difíceis. É por essa razão que um bom exame de seleção não será um bom exame de avaliação de sistema.

O Provão Paulista não “discrimina” entre alunos com baixo, médio e, até mesmo, alto desempenho em algumas provas. É fácil perceber isso constatando que, na **Tabela 1**, a média de todos os estudantes da rede estadual é de pouco mais que 2,0/10,0 para boa parte das disciplinas.

Tendo em vista que as questões da prova são de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, notas em torno de 2,0 são justamente o que se esperaria na situação em que todos ou quase todos os estudantes respondessem as questões de forma aleatória. Particularmente para as disciplinas Matemática, Biologia, Física e Química, as médias são quase sempre inferiores a 3,0, o que equivale a respostas quase sempre aleatórias por parte dos estudantes.

Para demonstrar o aumento da dificuldade das questões promovido a partir da implementação do Provão Paulista, comparamos as notas obtidas pelos estudantes do 3º ano do Ensino Médio da rede estadual em Matemática no Saresp 2019 e no Provão Paulista 2024 com os resultados que seriam obtidos caso todos os estudantes tivessem respondido às questões de maneira aleatória, “chutando” todas as respostas (Figura 5).

Respostas aleatórias a uma prova com n questões de cinco alternativas não necessariamente resultam em 20% de acertos (nota 2,0), pois, ao “chutar”, há sempre uma probabilidade de que parte das pessoas acerte mais ou menos questões. Essa variação estatística garante que uma fração das provas terá notas inferiores – e também superiores – a 2,0, a depender da sorte dos estudantes. Essa variação é matematicamente descrita pela chamada distribuição binomial.

É fácil perceber nos gráficos da Figura 5, que, enquanto no Saresp 2019, o padrão de resultados dos estudantes é significativamente diferente daquele obtido a partir de um padrão de respostas 100% aleatórias, no Provão Paulista 2024 esses dois padrões são muito semelhantes. Não há dúvida, portanto, de que a Seduc-SP piorou sensivelmente a qualidade de sua avaliação de sistema para o Ensino Médio.

O caso das oito questões de Biologia de 2023 e de Física de 2024 é ainda mais grave, pois a distribuição das respostas dos alunos submetidos ao Provão Paulista se assemelha a um padrão de respostas 100% aleatórias (Figura 6). Os resultados nessas duas disciplinas contrastam com o que se observou, por exemplo, no exame de Língua Inglesa do Provão Paulista 2024. Neste, o nível de dificuldade das questões deve ter sido mais adequado à proficiência média do público-alvo, já que o padrão de respostas dos estudantes se afasta do padrão aleatório.

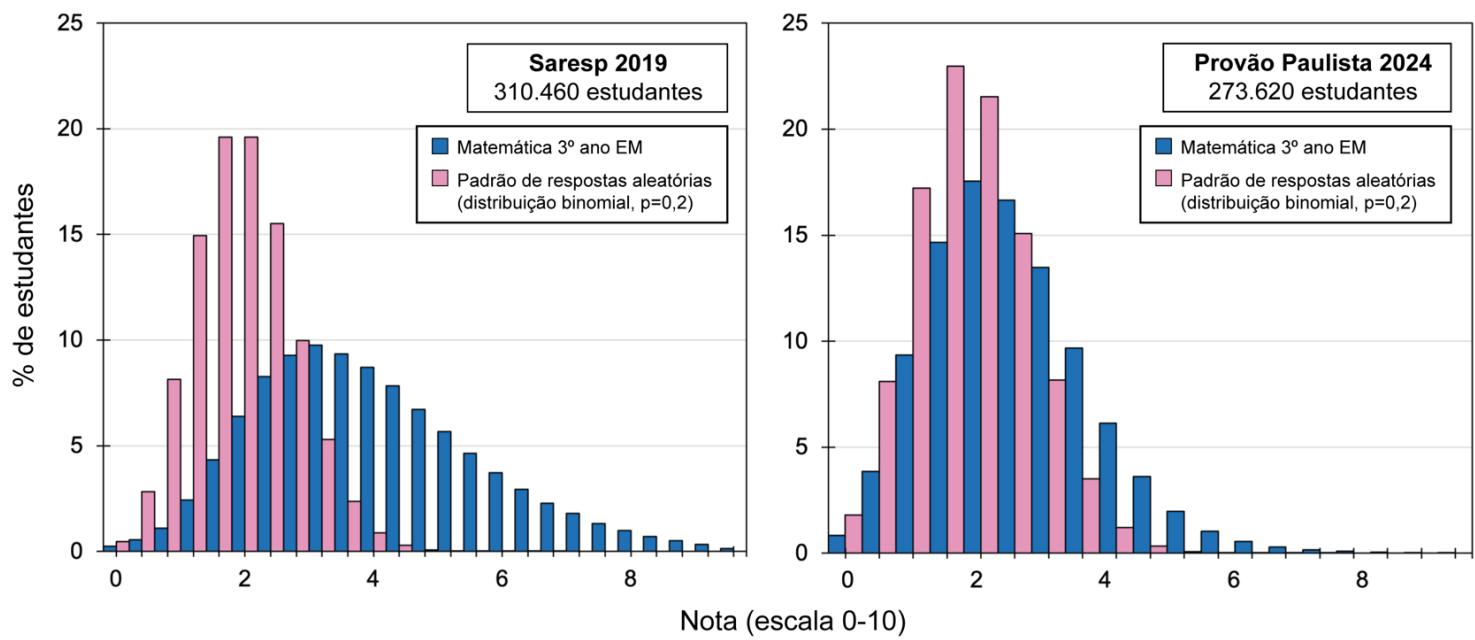


Figura 5. Notas obtidas no Saresp 2019 e no Provão Paulista 2024 *versus* notas obtidas caso todas as questões das provas fossem respondidas de forma aleatória (distribuição binomial, com $p = 0,2$)

Fonte: Elaboração própria, a partir dos microdados do Saresp 2019 e do Provão Paulista 2024

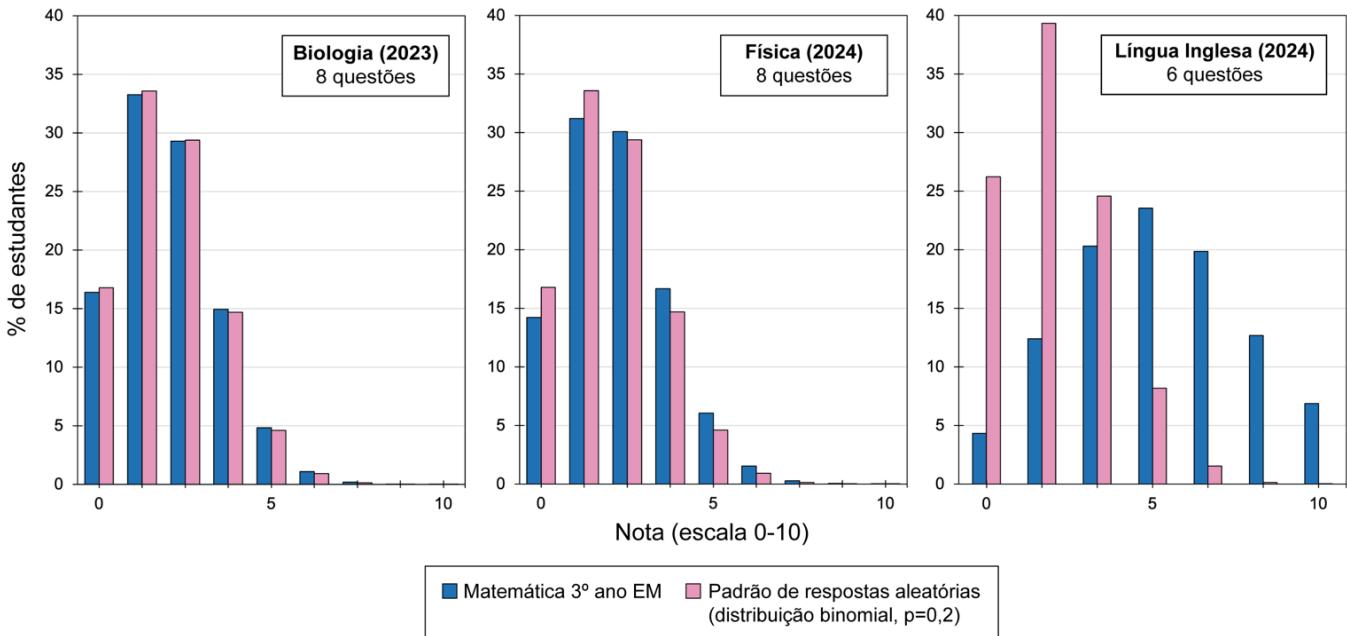


Figura 6. Notas obtidas no Provão Paulista 2023 e 2024 *versus* notas obtidas caso todas as questões fossem respondidas de forma aleatória (distribuição binomial, com $p = 0,2$), Biologia (2023), Física (2024) e Língua Inglesa (2024)

Fonte: Elaboração própria, a partir dos microdados do Provão Paulista 2023 e 2024

A despeito dessas grandes variações na dificuldade e na qualidade das questões dos vários componentes curriculares do Provão Paulista, a Resolução Seduc n. 66/2025 define, para fins de sua “bonificação por resultados”, um “Indicador de Qualidade” com os desempenhos 6,5 (nível “Ouro”) e 7,0 (nível “Diamante”) – notas que, devido ao caráter de vestibular do Provão Paulista, são inatingíveis pelo Ensino Médio da rede estadual paulista.

E uma vez que a Seduc-SP define metas para professores de séries e disciplinas individualmente, vale a pena refletir como um professor de Física ou de Biologia deve se sentir ao ser avaliado (e responsabilizado) no final do ano letivo pelo desempenho em oito questões de múltipla escolha que a maior parte de seus alunos não consegue responder. Igualmente grave é submeter os estudantes da rede estadual a uma avaliação que não é adequada para eles.

PROCEDIMENTOS DE EQUALIZAÇÃO

Em 2024, reconhecendo a perda da comparabilidade nas avaliações estaduais, a Seduc-SP passou a realizar um processo de equalização em parte das provas. Entretanto, esse processo produziu resultados questionáveis, já que foi restrito a apenas algumas disciplinas e algumas séries.

A situação mais complicada é a do Ensino Médio, que passou a ser avaliado a partir de uma teoria psicométrica diferente com a criação do Provão Paulista. Em 2023, nenhuma tentativa de equalização das notas foi realizada, de maneira que a comparabilidade com as proficiências avaliadas até 2022, pelo antigo Saresp, foi completamente perdida. Sobre o procedimento de equalização implementado em 2024, o relatório técnico da Seduc-SP e da Fundação Vunesp é explícito ao afirmar que

Em 2023, as provas foram aplicadas em todas as séries do Ensino Médio, com uma estrutura diferente da até então utilizada no Saresp. Tal reformulação inviabilizou a comparabilidade com a série histórica do Saresp. (...) Frente ao desejo de construir nova série histórica de resultados de Língua Portuguesa e de Matemática, agora por meio do Provão Paulista, fez-se necessário criar estratégias que viabilizassem a comparabilidade dos resultados aferidos em diferentes edições. Essa comparabilidade é fundamental para acompanhar o desempenho dos alunos ao longo das edições. (São Paulo, 2025g, p. 3)

O procedimento de equalização implementado em 2024, dessa forma, visou apenas estabelecer a compatibilidade entre os exames de 2023 e 2024. Além disso, esse procedimento foi realizado apenas para o 3º ano do Ensino Médio e apenas para as provas de Língua Portuguesa e Matemática. Para os demais anos do Ensino Médio e as demais disciplinas avaliadas não foi implementado procedimento para estabelecer alguma forma de comparabilidade, sequer entre os dois anos de aplicação do Provão Paulista. Até mesmo esse procedimento de comparação (já bastante restrito) envolveu dificuldades. O fato de o Provão Paulista ser uma prova obrigatória

para os estudantes, com questões únicas e que não podem se repetir de um exame a outro, impede o uso de questões-âncora. Como o relatório técnico explica:

as equalizações entre avaliações devem ser realizadas considerando a aplicação de provas a uma mesma população e/ou a inclusão de itens comuns. No Provão Paulista, não é possível recorrer a nenhuma dessas equalizações, pois não é possível afirmar que as populações das edições de 2023 e 2024 sejam equivalentes, além de não haver itens comuns nas provas de 2023 e de 2024. (São Paulo, 2025g, p. 4)

Para contornar esse problema, a Seduc-SP teria realizado uma terceira prova, com questões das provas de 2023 e 2024, voltadas a um público que não participou de nenhuma das avaliações anteriores. Porém, mesmo após a consulta aos três relatórios técnicos que a Seduc-SP e a Fundação Vunesp produziram sobre o processo de equalização do Provão Paulista 2024 (São Paulo, 2025g), o plano amostral para o 9º ano do Ensino Fundamental (São Paulo, 2025h) e as análises de dados (São Paulo, 2025i), não foi possível encontrar quaisquer considerações amostrais ou metodológicas sobre a realização dessa terceira prova e nem sobre os procedimentos empregados na equalização das notas.

No caso do Ensino Fundamental, a equalização seria em princípio mais simples e precisa, uma vez que, não sendo um vestibular, o Saresp continuaria admitindo a aplicação em múltiplos cadernos e a utilização de questões-âncora comuns entre os exames. Apesar disso, **as provas referentes aos anos letivos que foram acrescentados ao Saresp a partir de 2023 (6º, 7º e 8º anos) e referentes a disciplinas diferentes de Língua Portuguesa e Matemática não resultaram em medidas de proficiência.** Em vez disso, foram produzidas apenas notas equalizadas entre as provas de 2023 e 2024, que não permitem acompanhar, por exemplo, o desenvolvimento dos estudantes na passagem do 6º ao 9º ano. Diferentemente do que ocorre em uma escala de proficiência, em que é possível acompanhar o aumento da proficiência dos estudantes ao progredirem para as séries mais avançadas (ver **Figura 1**), a escala de notas equalizadas estabelecida pela Seduc-SP não é comparável de uma série a outra (e certamente também não será entre anos diferentes da avaliação), chegando a apresentar inclinações opostas a depender da área do conhecimento avaliada (**Figura 7**).

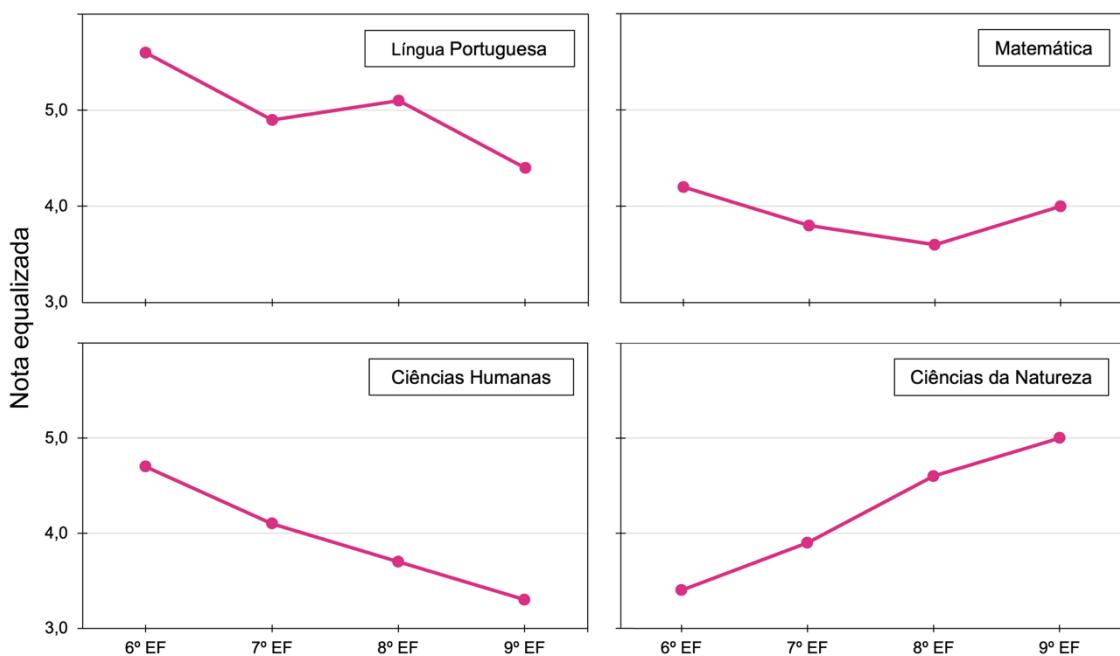


Figura 7. Notas equalizadas no Saresp 2024 por área do conhecimento, rede estadual de São Paulo, Anos Finais do Ensino Fundamental

Fonte: Elaboração própria, a partir dos microdados do Saresp 2024

É provavelmente pela impossibilidade de estabelecer comparações adequadas entre os resultados das distintas séries que as equipes responsáveis pelo Saresp produziram dados de proficiência apenas para o 5º e o 9º anos do Ensino Fundamental (e apenas para Língua Portuguesa e Matemática). A construção de um banco de questões com a adequada calibração de dificuldade para todas as séries e disciplinas é um desafio técnico significativo, ainda mais considerando o tempo curto em que essa alteração nas provas foi implementada no estado de São Paulo.⁵ Quaisquer que tenham sido as razões da Seduc-SP para tanto, é fato que, em vez de ampliar o alcance e a precisão do instrumento de avaliação, a expansão do Saresp para outras séries e disciplinas levou a uma perda significativa de informações relevantes, precisas e confiáveis sobre a proficiência dos estudantes e a sua evolução também nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Do ponto de vista estatístico, a comparação entre médias de resultados de avaliações que não passaram por nenhum processo de equalização – e, portanto, não servem como avaliações de sistema – é imprópria para justificar ações de alto impacto, como políticas de responsabilização, bonificação e punição de profissionais da educação, como veremos a seguir.

⁵ Foi necessário um longo planejamento até que o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) fosse convertido de uma avaliação de sistema (entre 1998 e 2008) em um processo de seleção nacional (a partir de 2009), mantendo o uso da TRI (Andriola, 2011).

3. AFASTAMENTO ARBITRÁRIO DE DIRETORES ESCOLARES

A partir do ano de 2024, a Seduc-SP produziu três resoluções que estabeleceram critérios para a responsabilização e punição de diretores e vice-diretores escolares em função do desempenho de suas escolas: as Resoluções Seduc n. 4/2024, 38/2024 e 12/2025. Se a nota final de uma escola for considerada “insatisfatória” pela administração central, o diretor dessa unidade escolar estará sujeito a:

- I – remoção para outra unidade escolar ou sede da diretoria de ensino ou órgão central, a critério da administração;
- II – designação para exercício de funções inerentes ou correlatas ao seu cargo de origem;
- III – submissão a curso de capacitação. (São Paulo, 2024a, art. 5º)

Já para docentes designados para a função de diretor de escola, a penalidade prevista é a cessação da designação, com o seu retorno à unidade escolar de origem.

Além de vagos, os critérios para a tomada da decisão de punir diretores foram sendo modificados a cada resolução. A primeira delas – Resolução Seduc n. 4/2024 – previa quatro indicadores para a avaliação do desempenho dos diretores:

- I – Frequência escolar;
- II – Participação nas avaliações bimestrais;
- III – Uso das plataformas digitais;
- IV – Índice de vulnerabilidade da unidade escolar. (São Paulo, 2024a, art. 2º)

A normativa, contudo, não detalha o peso desses indicadores na composição da “Nota Final, disponibilizada em painel de dados de avaliação educacional” (São Paulo, 2024a, art. 3º).

Cinco meses depois, a Resolução Seduc n. 38/2024 alterou o art. 2º da norma anterior e estabeleceu um novo critério de avaliação baseado nos “indicadores presentes no painel de dados de avaliação educacional SuperBI, disponibilizado no Painel Escola Total da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo” (São Paulo, 2024b). Uma vez que não se apresenta qualquer detalhamento dos “indicadores presentes” no referido painel, depreende-se que a escolha e a composição dos indicadores para a tomada da decisão de punir gestores escolares poderia ser modificada a qualquer tempo e sem a necessidade de nova regulamentação. O painel Super BI é composto atualmente pelos seguintes indicadores: “Aluno Presente”, “Professor Presente”, “Plataformas”, “Formação”, “Apoio Presencial” e “Saresp”, além de “Ajustes de Desigualdade” (Figura 8).

Aluno Presente	Professor Presente	Plataformas	Formação	Apoio Presencial	SARESP	Ajustes de Desigualdade	Nota
88,6%	93,5%	9,1	6,1	3,323	4,40	0,55	8,7
86,8%	94,8%	9,0	5,9	3,021	4,70	0,63	8,7
88,3%	89,6%	9,4	6,1	3,459	4,40	0,63	8,6
85,6%	94,5%	9,5	5,7	5,045	3,90	0,70	8,3
88,2%	95,7%	9,4	6,5	3,609	4,10	0,46	7,9
88,7%	95,3%	9,3	6,3	4,520	4,30	0,40	7,9
86,2%	94,6%	9,0	5,9	3,115	4,20	0,71	7,8

Figura 8. Visão do painel do “Super BI”, mostrando os indicadores utilizados na avaliação de escolas e Diretorias de Ensino, jun. 2025

Fonte: Painel “Escola Total”. Acesso a partir do *login* de servidores da Seduc-SP em: 22 jun. 2025. As informações sobre as plataformas e seus respectivos indicadores não estão disponíveis para o público em geral (Gepud; REPU, 2025)

Em vez de fundamentada em metodologia que garanta a constância dos critérios e a sua comparabilidade ao longo do tempo, a atribuição de notas associadas a esses indicadores é marcada por sucessivas alterações nos parâmetros, comunicadas pela Seduc-SP aos profissionais da rede de ensino por vias extraoficiais. A **Figura 9**, por exemplo, exibe um comunicado recente da Seduc-SP disseminado via WhatsApp, informando sobre a modificação nos pesos utilizados para a definição da média dos indicadores do painel SuperBI. Na mudança da vez, eliminou-se o componente associado ao uso das plataformas educacionais para, supostamente, “apoiar as escolas na concentração de esforços e recursos tecnológicos para o SAEB e SARESP”.

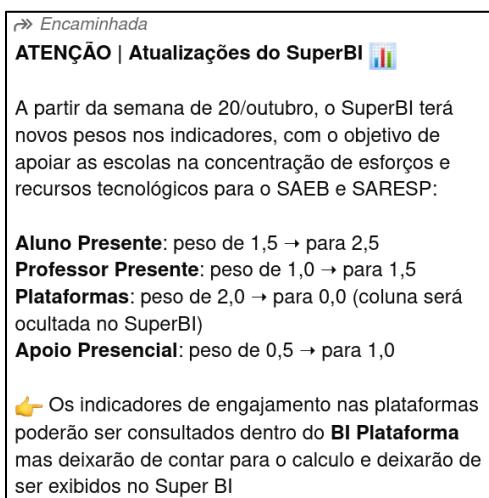


Figura 9. Comunicação extraoficial da Seduc-SP (via WhatsApp), informando a alteração nas métricas associadas à avaliação das escolas, out. 2025

Fonte: Diretores/as de escola da rede estadual que receberam a mensagem

Tamanha fluidez e informalidade na definição dos critérios, além de comprometer o rigor e a objetividade da avaliação, indica o seu uso arbitrário para induzir nos diretores escolares – constantemente ameaçados de serem afastados de suas funções – os comportamentos desejados pela administração central. Aqui, esse comportamento é o treinamento dos estudantes para as avaliações oficiais do Saresp/Provão Paulista e do Saeb (o Sistema de Avaliação da Educação Básica, avaliação de sistema nacional conduzida pelo Inep) que serão realizadas no último mês do ano letivo de 2025.⁶

Uma Nota Técnica anterior (Gepud; REPU, 2025), produzida por parte dos pesquisadores que assinam este estudo, demonstrou os efeitos deletérios do uso indiscriminado de plataformas educacionais para a dinâmica das escolas, bem como a ausência de correlação entre o uso obrigatório dessas ferramentas e a melhoria nas notas das escolas no Saresp/Provão Paulista. Respondendo aos achados daquela pesquisa, em nota à *Folha de S.Paulo*, a Seduc-SP afirmou que

Ainda é prematuro estabelecer correlações diretas e isoladas com os resultados do Saresp, uma vez que a implantação das plataformas teve início apenas no segundo semestre de 2023. Avaliar impactos educacionais requer ciclos pedagógicos completos e metodologias consistentes de acompanhamento. (03 jul. 2025)⁷

Surpreende, nesse sentido, que, a despeito de apontar o caráter “prematuro” da análise dos indicadores de plataforma, a Seduc-SP os tenha utilizado para justificar decisões de alto impacto, como o afastamento de diretores escolares de suas funções; o que levou, em muitas situações, à interrupção de trabalhos pedagógicos em andamento e de ciclos de vários anos de serviço dos gestores junto às suas comunidades escolares.

No início de 2025, a Resolução Seduc n. 12/2025 acrescentou ao indefinido critério de avaliação do painel SuperBI um segundo critério igualmente pouco claro: a nota da escola no Saresp/Provão Paulista ou no Saeb. Não se define qual das avaliações de sistema será utilizada, tampouco quais provas de quais séries dessas avaliações. Além disso, a Resolução estabelece um critério adicional em prejuízo da avaliação dos diretores:

Além dos critérios estabelecidos nos parágrafos anteriores, o resultado da avaliação de desempenho de Diretores Escolares/Diretores de Escola *será considerado como Insatisfatório nos casos de unidades escolares que não atingirem pelo menos 50% (cinquenta*

⁶ Ver, por exemplo: Cássio, Fernando. O atalho de Feder e Tarcísio para inflar o desempenho de São Paulo no Ideb. *CartaCapital*, 20 ago. 2025. Disponível em: www.cartacapital.com.br/opiniao/o-novo-atalho-de-feder-e-tarcisio-para-inflar-o-desempenho-de-sao-paulo-no-ideb. Acesso em: 30 out. 2025.

⁷ Palhares, Isabela. Uso de plataformas não melhorou resultados educacionais de SP, aponta estudo. *Folha de S.Paulo*, 03 jul. 2025. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2025/07/uso-de-plataformas-nao-melhorou-resultados-educacionais-de-sp-aponta-estudo.shtml>. Acesso em: 30 out. 2025.

por cento) da Meta Ouro de Avaliação Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP ou Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, em relação ao resultado do ano anterior, independentemente da Nota Final obtida no painel de dados. (São Paulo, 2025a, art. 2º, grifos nossos)

A meta “Ouro” acima mencionada integra uma estrutura de metas de bonificação por resultados estabelecida em quatro níveis distintos: “Órgão Central, Diretorias de Ensino, Escolas e Disciplina-Série” (Resolução Seduc n. 66/2025). No que diz respeito às escolas, a Seduc-SP estabelece para cada unidade uma meta de “índice de acertos”, definida como uma média das notas de todas as provas do Saresp/Provão Paulista, em uma escala de 0 a 10, para cada ciclo atendido pela escola (Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio), ponderada pelo número de alunos que participaram de cada prova.

O Anexo IV da Resolução Seduc n. 66/2025 (São Paulo, 2025b) apresenta os valores desses índices de acerto para 2023 e 2024, bem como os valores estabelecidos para as metas “Ouro” e “Diamante” de cada escola. Tipicamente, o valor estabelecido para a meta “Ouro” é de um índice de acertos que varia entre +0,2 e +0,4 ponto em 2024 do que o atingido pela escola em 2023 (sendo +0,3 ponto a meta mais comum). Dessa forma, a definição de um critério de afastamento associado às escolas que não atingiram 50% da meta “Ouro” associa-se à exigência de uma melhora no Saresp/Provão Paulista de algo em torno de +0,2 ponto, em consonância com declaração recente do secretário da educação do estado de São Paulo Renato Feder:

É muito simples. Eu tenho 91 dirigentes regionais e eles têm uma meta mínima: subir 0,2 a cada ano. Se não subir, é tchau. Se subir 0,1 ou empatar, ele está demitido. Eu acabei de demitir 20. São caras que não entregaram resultado, são pessoas ótimas, mas que não entregaram e não faz sentido tê-las aqui.⁸

É importante enfatizar que **o critério de subida da nota é exclusivo**: independentemente de qualquer outro resultado obtido (em plataformas, frequência dos estudantes etc.), a escola cuja nota no Saresp/Provão Paulista não aumentasse acima do limiar estabelecido pela Seduc-SP teria o desempenho de seu diretor avaliado como “Insatisfatório”, sujeitando-o à remoção ou cessação de designação.

Ao analisar o Anexo IV da Resolução Seduc n. 66/2025, notamos que, das 4.988 escolas listadas, 2.509 (50,3%) não atingiram a metade da meta “Ouro” (**Figura 10**) e, dessa maneira, estariam sujeitas ao afastamento de seus diretores, punição que atingiria 1,8 milhões de estudantes matriculados nessas escolas (de um total de 3,3 milhões de estudantes matriculados no total de

⁸ Basilio, Ana Luiza. “Não bateu a meta, tchau”, diz Feder sobre a avaliação de diretores da educação de SP. *CartaCapital*, 15 ago. 2025. Disponível em: www.cartacapital.com.br/educacao/nao-bateu-a-meta-tchau-diz-feder-sobre-a-avaliacao-de-diretores-da-educacao-de-sp. Acesso em: 30 out. 2025.

escolas analisadas, segundo dados do Censo Escolar 2024 do Inep). É importante notar que as escolas “Ouro” e “Diamante” ofertam majoritariamente os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ao passo em que **69% dos estudantes do Ensino Médio estudam em escolas que tiveram avaliação considerada insatisfatória.**⁹

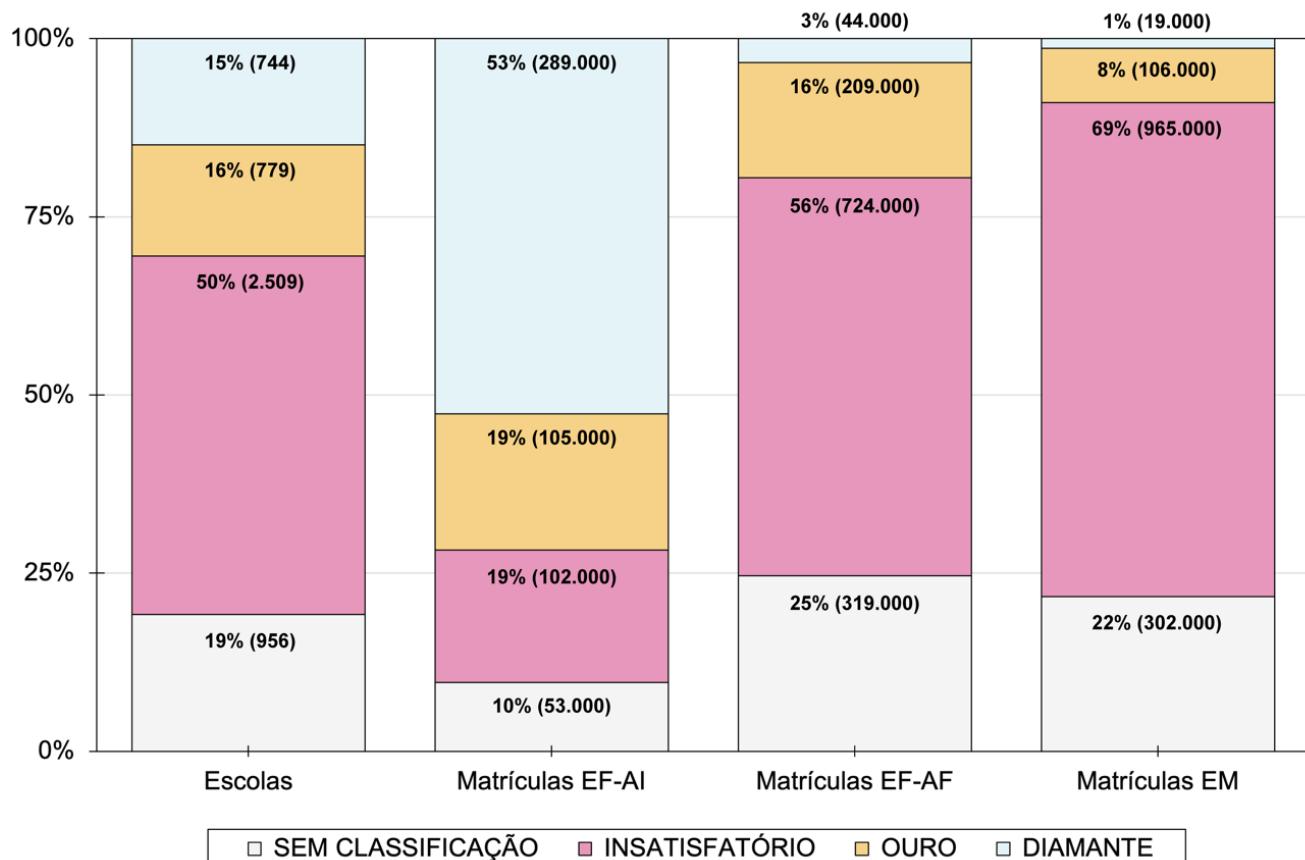


Figura 10. Número de escolas e de matrículas por nível de ensino, conforme classificação realizada pela Seduc-SP a partir dos resultados do Saresp/Provão Paulista 2024*

*O desempenho “Insatisfatório” corresponde às escolas que atingiram até a metade da meta “Ouro”, enquanto as escolas “Sem classificação” são aquelas com desempenhos entre esse valor e o limiar da meta “Ouro”

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do Anexo IV da Resolução Seduc n. 66/2025 e de dados de matrícula do Censo Escolar 2024 (Inep)

⁹ Essa classificação de escolas possui algumas inconsistências. Identificamos, por exemplo, que 14 escolas de Anos Iniciais e uma de Anos Finais do Ensino Fundamental da rede estadual tiveram desempenho considerado “Insatisfatório” pela Seduc-SP (por não terem melhorado suficientemente as suas notas) e, ao mesmo tempo, receberam bonificações “Ouro” e “Diamante” por terem atingido as notas 6,5 e 7,0 em 2024. Logo, ainda que tenham *piorado* as suas notas com relação a 2023 (ou seja, descumprido as metas), o mero atingimento das notas mínimas as credenciou para o recebimento da bonificação. Nesse sentido, elas não foram contabilizadas no presente estudo como escolas de desempenho “Insatisfatório”.

Como temos notícia de “apenas” 222 escolas com afastamento de diretores (e 193 mil estudantes matriculados nessas escolas), é evidente que a regra não foi aplicada de maneira estrita ou rigorosa na rede de ensino; pois, de resto, ela seria de impossível aplicação em uma rede com quase cinco mil escolas (ver *Tabela 2¹⁰*). Entretanto, ao deixar mais da metade das escolas da maior rede de educação do Brasil sob ameaça de intervenção, a Seduc-SP criou um ambiente de aguda discricionariedade para que os dirigentes regionais de ensino afastassem diretores por motivações variadas e não publicizadas, utilizando os resultados do Saresp/Provão Paulista como pretensa fundamentação legal para a decisão.

Tabela 2. Número de escolas e de matrículas totais em escolas com ou sem afastamento de diretores

	COM AFASTAMENTO	SEM AFASTAMENTO	TOTAL
Escolas estaduais	222 (4%)	4.900 (96%)	5.122 (100%)
Matrículas (EF-AI)	8,9 mil (2%)	541 mil (98%)	550 mil
Matrículas (EF-AF)	69,4 mil (5%)	1,23 milhão (95%)	1,30 milhão
Matrículas (EM)	109 mil (8%)	1,28 milhão (92%)	1,39 milhão
Total de matrículas	193 mil (6%)	3,11 milhões (94%)	3,30 milhões

Fonte: Elaboração própria a partir de dados obtidos por meio da Lei de Acesso a Informação, das escolas estaduais listadas nos microdados do Saresp/Provão Paulista 2024 e de dados de matrícula do Censo Escolar 2024 (Inep)

A arbitrariedade foi intensificada no caso dos diretores das escolas do Programa Ensino Integral (PEI), para os quais a Resolução Seduc n. 12/2025 estabeleceu uma previsão genérica que deu aos dirigentes regionais de ensino uma ampla margem interpretativa para realizar quaisquer afastamentos desejados:

§ 9º A depender dos indicadores do painel de resultados da Avaliação de Desempenho do Diretor Escolar/Diretor de Escola em atuação no Programa de Ensino Integral (PEI), o Diretor de Escola/Diretor Escolar poderá ser submetido aos procedimentos no artigo 5º, cabendo essa decisão ao Dirigente Regional de Ensino. (São Paulo, 2025a, art. 2º)

Sem adotar critérios claros e objetivos – ou adotando critérios tão amplos, que eventuais punições atingiriam mais da metade da rede –, os indicadores deixam de funcionar para a realização de um monitoramento transparente e passam a servir como fonte flexível e multiuso de “evidências objetivas” para justificar qualquer decisão local dos dirigentes de ensino.

¹⁰ A pequena diferença entre o total de escolas considerado na *Figura 10* (4.985) e na *Tabela 2* (5.122) se deve às diferentes fontes de dados primários utilizadas: no caso da *Figura 10*, o Anexo IV da Resolução Seduc n. 66/2025 e, no caso da *Tabela 2*, os microdados do Saresp/Provão Paulista.

MAPEAMENTO DAS ESCOLAS COM DIRETORES AFASTADOS

Como a consideração estrita dos critérios oficiais de avaliação de diretores levaria a uma situação insustentável, cabe investigar a relação entre as notas dos indicadores das escolas com e sem diretores afastados para investigar a existência de algum critério objetivo que tenha fundamentado essas decisões.

O levantamento das escolas que tiveram diretores afastados foi feito por meio de solicitações de acesso à informação à Seduc-SP. A resposta inicial do órgão central foi que “todas as cessações realizadas no âmbito da Resolução Seduc n. 4/2024 são descentralizadas e feitas pelas Diretorias Regionais de Ensino. Portanto o dado compilado total, não é sistematizado a nível órgão central”. Após recurso em primeira instância, a Seduc-SP informou que havia identificado apenas seis diretores afastados em função de avaliação de desempenho insatisfatória. Procedemos então à solicitação da informação descentralizada a cada uma das 91 diretorias de ensino da rede estadual. Algumas diretorias se recusaram a fornecer as informações, outras alegaram que tal responsabilidade cabia à Seduc-SP e outras forneceram informações incompletas. Nessas situações, protocolamos recursos em primeira instância e, em alguns casos, foram necessários recursos em segunda instância, o que possibilitou o retorno de todas as 91 diretorias. A lista completa das escolas que tiveram diretores afastados é apresentada na **Tabela A1 do Anexo**.

Embora tenhamos obtido as informações, chama a atenção a falta de padrões administrativos para a aplicação do previsto na Resolução Seduc n. 4/2024. Neste sentido, observamos que nem todos os afastamentos haviam sido publicados no *Diário Oficial do Estado de São Paulo* e, quando publicados, raramente constava a fundamentação legal para a remoção ou cessação dos diretores. Os afastamentos, ademais, foram assinados tanto por dirigentes regionais de ensino quanto pela Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Seduc-SP. Algumas diretorias optaram por transferir os diretores para escolas distintas; outras, por afastá-los para trabalhos burocráticos na sede da diretoria de ensino, em alguns casos obrigando-os a realizar curso de capacitação *online*. Em outros casos, ainda, os diretores realizaram o curso de capacitação sem serem afastados, enquanto parte das diretorias de ensino simplesmente não aplicou a penalidade prevista para os diretores com avaliação de desempenho insatisfatória. Também houve casos de diretores que, ao serem informados de que seriam removidos de suas escolas, recusaram-se a acatar a remoção, levando as diretorias de ensino a recuar da decisão, o que reforça o questionamento da legalidade da medida, que prevê remover compulsória e imotivadamente servidor público efetivo do exercício de suas funções.

A partir do levantamento feito junto às 91 diretorias de ensino, foi obtida uma lista de 222 escolas, sendo 130 escolas PEI e 92 de tempo parcial (**Tabela A1, Anexo**) cujos diretores foram afastados. Desse total de escolas, há 52 de ciclo único (cinco de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 10 de Anos Finais e 38 de Ensino Médio), 15 que atendem os três ciclos, quatro que atendem os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, 149 que atendem os Anos Finais e o Ensino Médio e uma que atende os Anos Iniciais e o Ensino Médio. Três dessas escolas atingiram a meta “Diamante” e duas atingiram a meta “Ouro”. Aqui, observa-se mais uma vez a inconsistência da política de avaliação da Seduc-SP: no mesmo ano em que obtiveram uma bonificação pelo atingimento das metas estabelecidas pela Seduc-SP, essas cinco escolas tiveram seus desempenhos avaliados como insatisfatórios, o que motivou o afastamento de seus diretores.

Considerando a centralidade da nota das escolas no Saresp/Provão Paulista para a avaliação de desempenho dos diretores – sendo considerada, de acordo com a Resolução Seduc n. 12/2025, **critério suficiente para produzir o afastamento de diretores, independentemente dos demais indicadores**, seria razoável supor que as escolas que tiveram diretores afastados seriam aquelas que tiveram uma piora maior nos resultados do Saresp/Provão Paulista entre 2023 e 2024.

A **Figura 11**, todavia, indica que a distribuição das variações dos índices de acerto das 222 escolas que tiveram seus diretores afastados é muito semelhante a essa distribuição no conjunto das 4.988 escolas analisadas. Embora haja, no total da rede, uma quantidade um pouco maior de escolas com variação positiva na nota entre 2023 e 2024, a maioria das escolas dos dois conjuntos apresenta variação praticamente nula da nota no biênio, com uma quantidade semelhante de escolas com melhora e piora na nota (que, na maior parte dos casos, também é muito pequena).

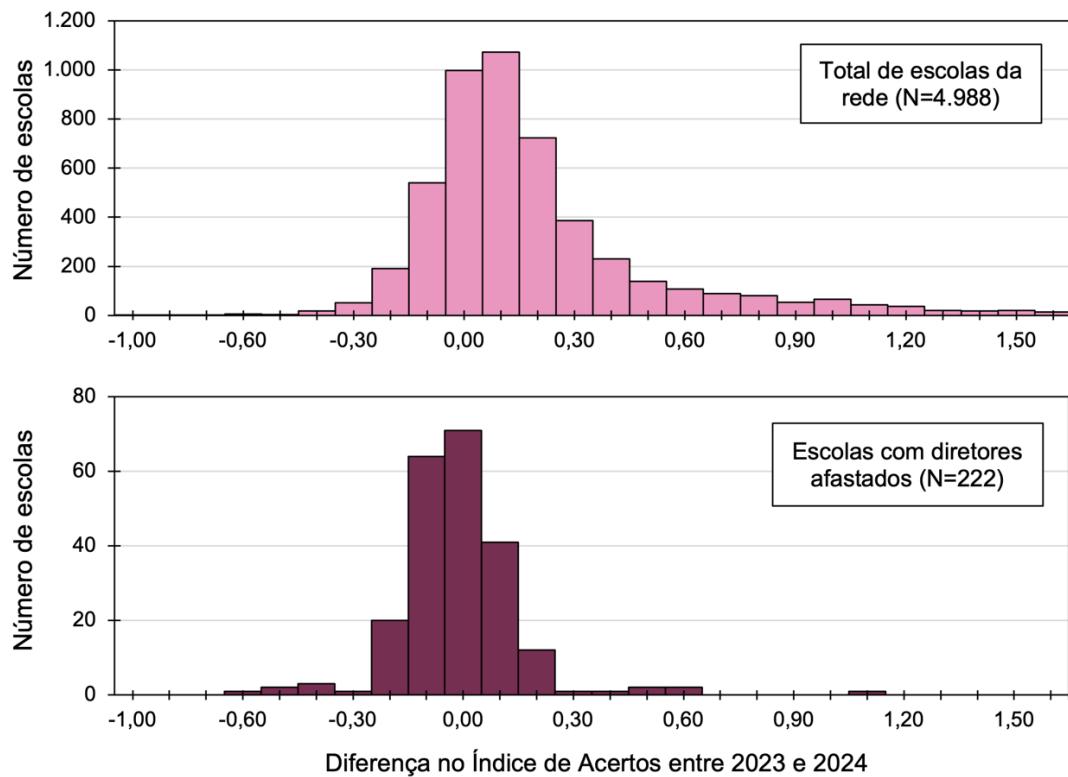


Figura 11. Diferença no Índice de Acertos no Saresp/Provão Paulista entre 2023 e 2024, rede estadual de São Paulo, todos os níveis de ensino

Fonte: Elaboração própria, a partir do Anexo IV da Resolução Seduc n. 66/2025 e de dados sobre afastamentos de diretores obtidos via Lei de Acesso à Informação

A média para a variação do Índice de Acertos, ponderada pelo número de matrículas em cada escola, é de +0,16 para o total das escolas da rede estadual e de -0,01 para as escolas que tiveram diretores afastados. Uma vez que esses valores se referem a uma escala de notas de 0 a 10, a diferença de 0,17 entre essas médias é pouco significativa. Na próxima seção demonstraremos que essa diferença, de fato, é *estatisticamente* não significativa.

Os gráficos das **Figuras 12 a 14** mostram a relação entre as porcentagens de acerto no Saresp/Provão Paulista de 2023 e 2024 por escola, considerando todas as disciplinas avaliadas nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. É possível observar, em todos os gráficos, que as escolas com afastamentos de diretores não se encontram nos extremos da distribuição de notas. Embora possam apresentar, em alguns casos, notas um pouco menores, a variação da nota entre 2023 e 2024 (o critério que realmente impõe, segundo a Resolução Seduc n. 12/2025) é em geral muito pequena, tal como ocorre para a maioria das demais escolas. Isso significa que **as 222 escolas cujos diretores foram afastados possuem desempenhos**

no Saresp/Provão Paulista semelhantes aos de centenas de outras escolas da rede que *não* sofreram qualquer intervenção por parte da Seduc-SP.

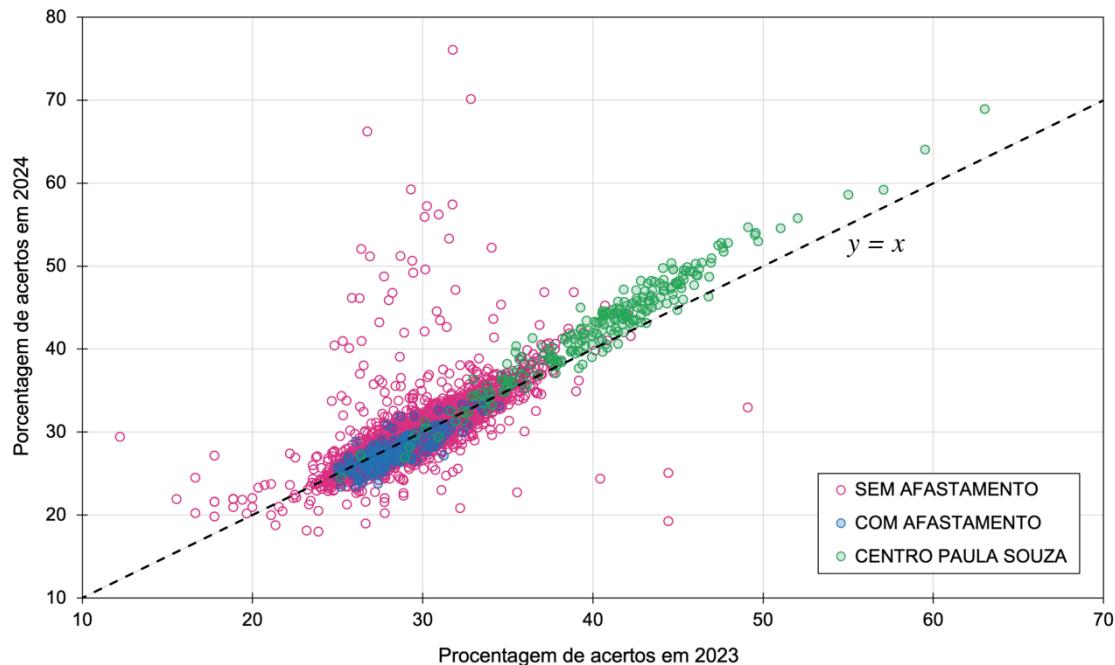


Figura 12. Porcentagem de acertos no Provão Paulista 2023 e 2024 e afastamento de diretores escolares, rede estadual de São Paulo, Ensino Médio (a linha tracejada representa a estabilidade de resultados entre 2023 e 2024: uma reta com inclinação 1)

Fonte: Elaboração própria, a partir dos microdados do Provão Paulista 2023 e 2024 e de dados sobre afastamentos de diretores obtidos via Lei de Acesso à Informação

A análise do caso do Ensino Médio é particularmente interessante. A **Figura 12** exibe, além das notas das escolas da rede estadual no Provão Paulista de 2023 e 2024, também as escolas técnicas (ETECs) do Centro Paula Souza. Enquanto a imensa maioria das escolas da rede estadual tem médias de acerto entre 20% e 40% da prova, as ETECs possuem médias de acerto entre 35% e 65% da prova. Isso implica, portanto, que o Provão Paulista é mais adequado para avaliar os estudantes das ETECs do que estudantes e escolas da rede estadual.

Com médias maiores, as notas obtidas pelos estudantes do Centro Paula Souza provavelmente não se devem ao “chute”, refletindo de maneira mais aproximada o seu nível de conhecimento. Na média, aliás, as ETECs melhoraram os seus resultados no Provão Paulista em 2024: os pontos em verde na **Figura 12** formam uma reta com inclinação maior do que a linha tracejada que representa a situação de estabilidade de resultados entre 2023 e 2024 (inclinação 1).

Já no caso da rede estadual, porcentagens médias de acerto de 20% a 40% (em provas de múltipla escolha com cinco alternativas) variam de um ano a outro, em grande medida, devido ao acaso. Os casos isolados de escolas com variação extremamente elevada na nota entre 2023 e 2024 (passando de 30% a 60% ou, até, a 80%) certamente não refletem uma mudança nos conhecimentos dos estudantes, impossível de mensurar em tão pouco tempo. Essas variações abruptas se devem muito provavelmente a falhas locais no processo de aplicação das provas.

No caso do Ensino Fundamental, especialmente para os Anos Iniciais, a análise dos gráficos sugere que as provas são mais adequadas para a avaliação do público-alvo da rede estadual paulista, com acertos variando de 35% a 55% na prova dos Anos Finais (Figura 13) e de 35% a 70% na dos Anos Iniciais (Figura 14).

Conclui-se, até aqui, que se o desempenho das escolas estaduais no Saresp/Provão Paulista foi um indicador relevante para o afastamento de diretores escolares, isso ocorreu de forma não sistemática, já que as notas das escolas que sofreram intervenção da Seduc-SP apresentam valores típicos e não extremos, havendo **um número bastante elevado de escolas com o mesmo padrão de notas e também com notas piores que as das escolas cujos diretores foram afastados, revelando arbitrariedade no uso do indicador de desempenho.**

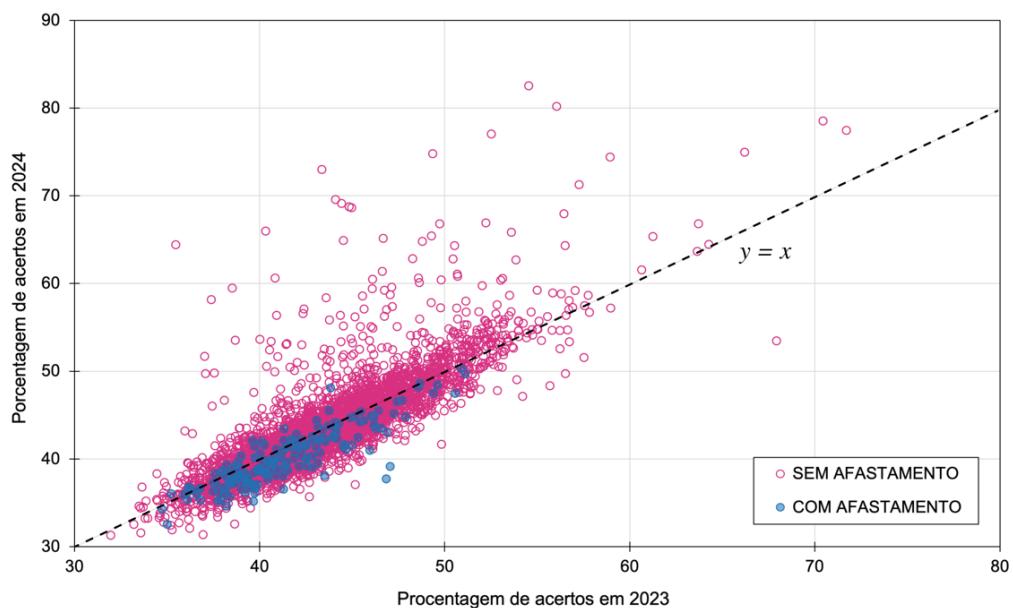


Figura 13. Porcentagem de acertos no Provão Paulista 2023 e 2024 e afastamento de diretores escolares, rede estadual de São Paulo, Anos Finais do Ensino Fundamental (a linha tracejada representa a estabilidade de resultados entre 2023 e 2024: uma reta com inclinação 1)

Fonte: Elaboração própria, a partir dos microdados do Saresp 2023 e 2024 e de dados sobre afastamentos de diretores obtidos via Lei de Acesso à Informação

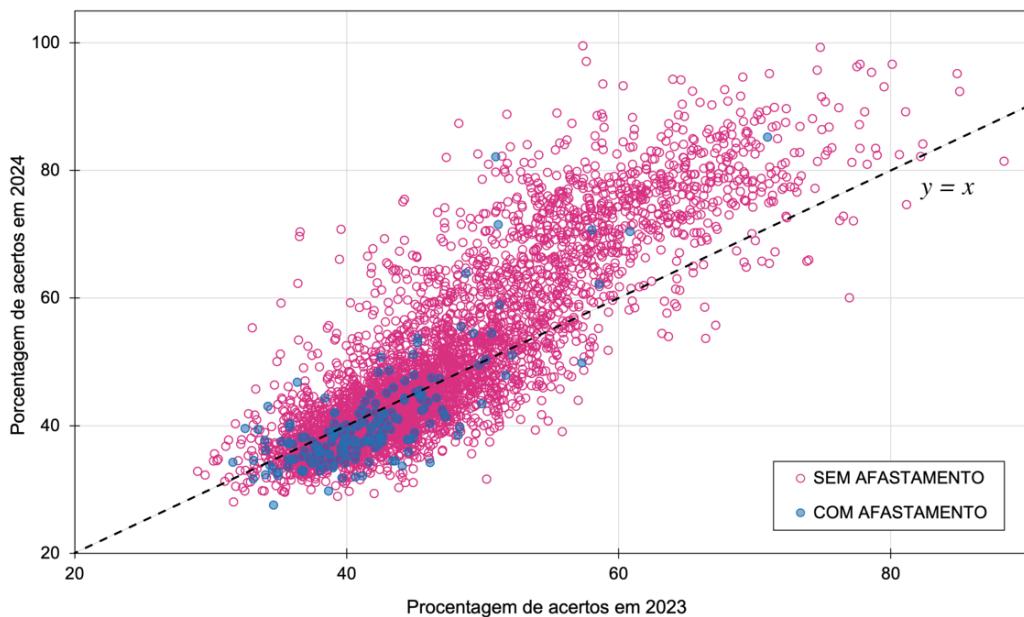


Figura 14. Porcentagem de acertos no Provão Paulista 2023 e 2024 e afastamento de diretores escolares, rede estadual de São Paulo, Anos Iniciais do Ensino Fundamental (a linha tracejada representa a estabilidade de resultados entre 2023 e 2024: uma reta com inclinação 1)

Fonte: Elaboração própria, a partir dos microdados do Saresp 2023 e 2024 e de dados sobre afastamentos de diretores obtidos via Lei de Acesso à Informação

4. MARGEM DE ERRO NAS AVALIAÇÕES ESTADUAIS

Nas seções anteriores, mostramos que, por um lado, o Saresp perdeu (exceto para um conjunto restrito de séries e disciplinas) a comparabilidade entre resultados de anos distintos e, por outro, a Seduc-SP estabeleceu um conjunto indefinido de critérios para avaliar e punir diretores escolares. Critérios que, como vimos, assumem como condição *suficiente* para o afastamento de diretores a obtenção pelas escolas de um índice de acertos no Saresp/Provão Paulista de menos da metade da meta “Ouro”; isto é, uma melhora em torno de até 0,2 ponto entre 2023 e 2024, em uma escala de 0 a 10. Também vimos, porém, que a variação das notas das escolas estaduais paulistas no biênio 2023-2024 raramente supera 0,5 ponto, para mais ou para menos (**Figuras 10 e 11**).

Um primeiro ponto a ser destacado é que, como discutimos na **Seção 2**, com a introdução do Provão Paulista em 2023, o Saresp perdeu a comparabilidade. Como demonstrado até aqui – e reconhecido pelo próprio Sumário Executivo do Saresp 2024, o uso da metodologia TCT sem a realização de um processo de equalização “não é suficiente para garantir que os resultados obtidos sejam comparáveis” de um ano para o outro (São Paulo, 2025f, p. 59). E uma vez que, no Ensino Médio, o processo de equalização só foi implementado para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática (e apenas para o 3º ano), é evidente que a média de Índice de Acertos (realizada sobre todas as séries e todas as disciplinas) utilizada para avaliar diretores escolares não é comparável; e, portanto, qualquer variação de pontuação entre um ano e outro não tem significado real.

Para além da questão da incomparabilidade entre anos diferentes, chama atenção que **o intervalo de variação da pontuação para produzir uma avaliação negativa é extremamente reduzido: 0,2 ponto!** Logo, mesmo que as provas fossem comparáveis entre si, ainda assim caberia perguntar se uma variação dessa magnitude possui algum significado estatístico ou é menor do que a margem de erro associada ao exame.

Pretendemos responder a essa questão levando em consideração a variação entre as notas individuais que são utilizadas para produzir as notas médias das escolas. O erro da média (ou erro padrão da média) é uma medida da incerteza associada ao valor médio calculado para cada escola. A nota média de uma escola nunca é uma medida exata: ela depende de quem fez a prova, de quantos alunos participaram, de fatores de contexto etc. Em provas com poucos respondentes ou com grande variação de notas, por exemplo, a margem de erro tende a crescer.

Assim, sempre que os números servem para subsidiar decisões políticas relevantes, cada média deve ser interpretada levando-se em conta a sua margem de erro, e não como um valor absoluto. Tecnicamente, a margem de erro é chamada de Intervalo de Confiança (IC). Nos resultados a seguir, cada IC foi calculado com nível de confiança de 95%, a partir do erro padrão da média de cada escola.

ANÁLISE TRANSVERSAL

Na análise transversal, comparamos as notas das escolas em um mesmo ano, considerando as médias e margens de erro das notas de Matemática e Língua Portuguesa no Provão Paulista em 2024. Os gráficos das **Figuras 15 e 16** proporcionam uma visão geral desses dados, com uma amostra aleatória de 100 escolas para facilitar a visualização. Cada ponto representa a média de uma escola; as linhas verticais azuis indicam as respectivas margens de erro (intervalos de confiança da média). As escolas estão ordenadas horizontalmente segundo o valor da média na prova.

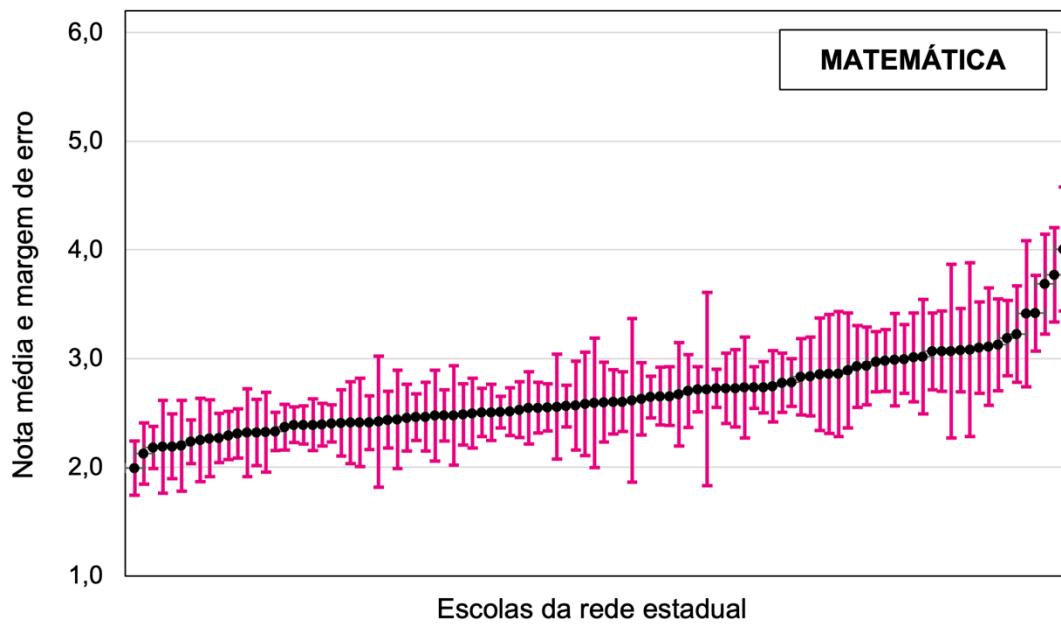


Figura 15. Notas das escolas em Matemática (média das notas individuais dos alunos) com suas respectivas margens de erro, Provão Paulista 2024, rede estadual de São Paulo, escolas com 3º ano do Ensino Médio*

* Para facilitar a visualização, o gráfico exibe uma amostra aleatória de 100 escolas

Fonte: Elaboração própria, a partir dos microdados do Provão Paulista 2024

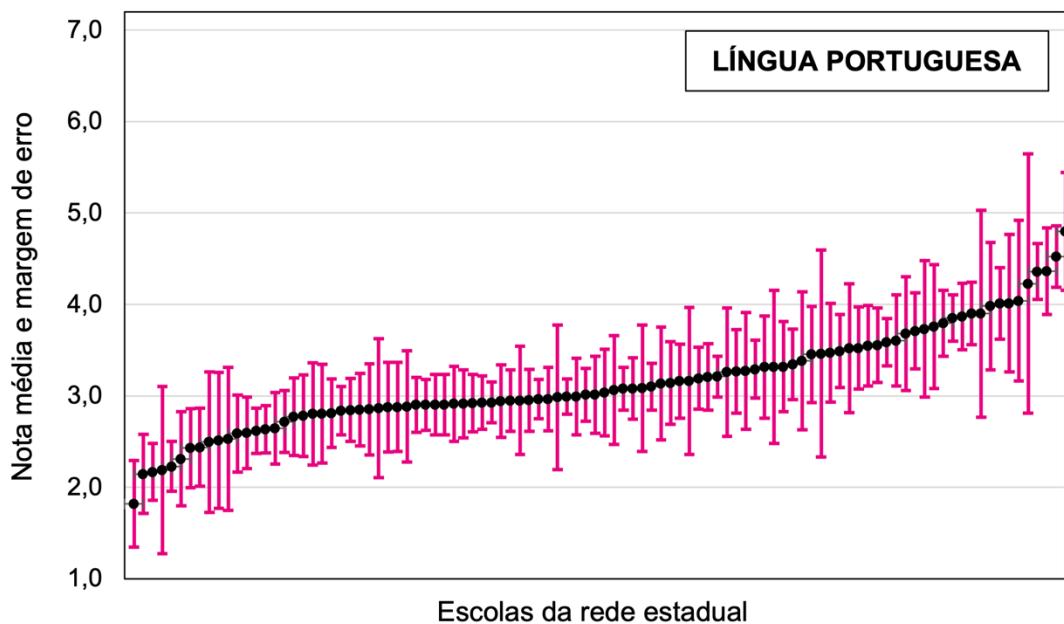


Figura 16. Notas das escolas em Língua Portuguesa (média das notas individuais dos alunos) com suas respectivas margens de erro, Provão Paulista 2024, rede estadual de São Paulo, escolas com 3º ano do Ensino Médio*

* Para facilitar a visualização, o gráfico exibe uma amostra aleatória de 100 escolas

Fonte: Elaboração própria, a partir dos microdados do Provão Paulista 2024

Como vemos nesses dois gráficos, grande parte das escolas da rede estadual possui notas que, considerados os intervalos de confiança, não podem ser diferenciadas umas das outras. Como vimos anteriormente, a diferença entre escolas que atingem a meta “Ouro” e aquelas que têm seu desempenho considerado “Insatisfatório”, implicando no afastamento de seus diretores, é de aproximadamente 0,2 ponto. No entanto, 97,7% e 89,5% das escolas tiveram, em 2024, margem de erro superior a 0,2 em Língua Portuguesa e Matemática, respectivamente. Portanto, a rigor, esse aumento ou diminuição de 0,2 ponto na nota das escolas é uma variação aleatória, não sendo possível diferenciar estatisticamente as escolas que atingiram a meta “Ouro” daquelas que tiveram desempenho considerado “Insatisfatório”.

Uma forma mais intuitiva de atribuir significado a essas margens de erro é estimar a quantidade de escolas que tiveram resultados abaixo (ou acima) da média geral, mas que poderiam – considerando a margem de erro – situar-se acima (ou abaixo) da média. Os resultados dessa análise de confiabilidade das notas indicam que as margens de erro são suficientemente amplas para tornar estatisticamente incerta a posição relativa de grande parte das escolas.

Em relação à nota de Matemática (**Tabela 3**), das 2.003 escolas que estavam abaixo da média geral no Provão Paulista 2024, 66,5% delas poderiam estar acima da média, levando-se em conta a margem de erro. Da mesma forma, 73,5% das escolas com resultados acima da média poderiam estar abaixo. Isso significa que, **na maioria dos casos, não se pode afirmar que uma escola está acima ou abaixo da média; isto é, se o desempenho dela está melhor ou pior que o da maioria das outras**. Resultados semelhantes – em torno de 62% – são observados para as notas de Língua Portuguesa (**Tabela 4**).

Tabela 3. Análise da confiabilidade das notas de Matemática no Provão Paulista 2024, rede estadual de São Paulo, escolas com 3º ano do Ensino Médio

	ABAIXO DA MÉDIA	ACIMA DA MÉDIA
Número de escolas	2.003	1.464
Poderia ser o oposto, considerando a margem de erro	66,5%	73,5%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos microdados do Provão Paulista 2024

Tabela 4. Análise da confiabilidade da nota de Língua Portuguesa no Provão Paulista 2024, rede estadual de São Paulo, escolas com 3º ano do Ensino Médio

	ABAIXO DA MÉDIA	ACIMA DA MÉDIA
Número de escolas	1.876	1.587
Poderia ser o oposto, considerando a margem de erro	62,2%	61,6%

Fonte: Elaboração própria, a partir dos microdados do Provão Paulista 2024

A **Figura 17** mostra que as notas de Matemática e Língua Portuguesa são, de fato, um pouco menores nas escolas cujos diretores foram afastados. No entanto, o gráfico também mostra, dentro da média da margem de erro das escolas, uma alta sobreposição entre as escolas com e sem afastamento de diretores. Ou seja, **a pequena diferença observada nas médias das provas, eventualmente utilizadas como critério para afastar diretores por desempenho insuficiente, não justifica intervenções em escolas específicas, posto que a diferença entre elas não é estatisticamente significativa**.

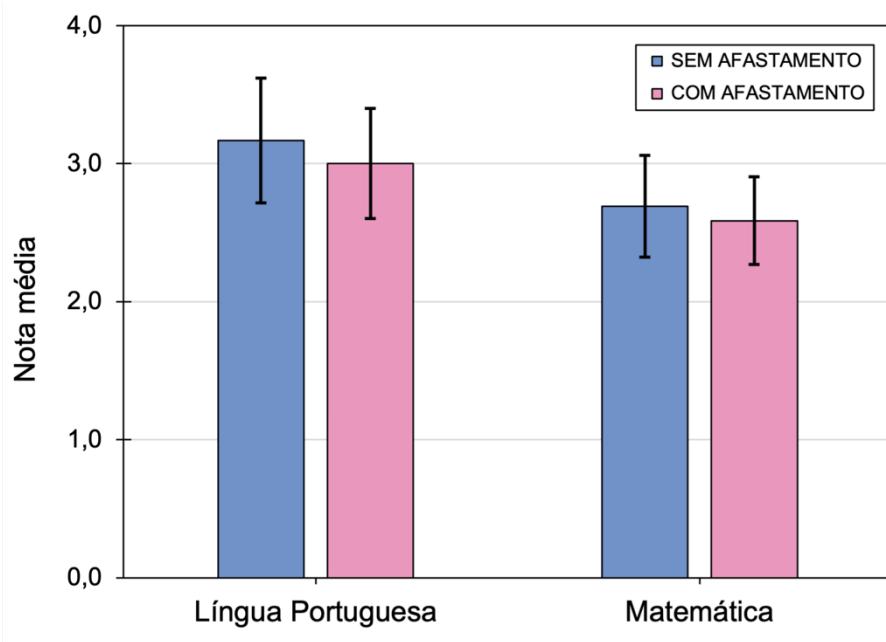


Figura 17. Notas médias e margens de erro em Matemática e Língua Portuguesa *versus* afastamento de diretores escolares, Provão Paulista 2024, rede estadual de São Paulo, escolas com 3º ano do Ensino Médio

Fonte: Elaboração própria, a partir dos microdados do Provão Paulista 2024 e de dados sobre afastamentos de diretores obtidos via Lei de Acesso à Informação

ANÁLISE LONGITUDINAL

Se a análise transversal trouxe evidências de que as notas um pouco menores das escolas com diretores afastados não justificam tecnicamente a política de afastamentos da Seduc-SP, talvez as evidências pudesse apontar nesse sentido ao analisarmos a evolução de cada escola em comparação a ela mesma. Para examinar essa possibilidade, analisamos se a eventual piora na nota de uma escola é estatisticamente significativa comparando as suas notas equalizadas no Provão Paulista de 2023 com as de 2024 – o “Fator de Evolução” que, segundo a Resolução Seduc n. 66/2025, seria um dos critérios de bonificação por resultados. Como já discutimos anteriormente, as únicas notas equalizadas no Ensino Médio foram as de Língua Portuguesa e Matemática do 3º ano.

Comparando as notas de 2023 e 2024, observou-se sobreposição de IC para 95,6% das escolas na nota de Matemática e para 94,6% na nota de Língua Portuguesa (Tabela 5). Ou seja, exceto por casos pontuais, os resultados médios das escolas estaduais permaneceram estáveis – dentro da margem de erro – entre 2023 e 2024. Trata-se, com efeito, de um fenômeno conhecido: o período de um ano é demasiadamente curto para que haja diferenças mensuráveis nos resultados

das avaliações educacionais de uma única escola (Travitzki, 2020). Nota-se também que, dentre as escolas cujas notas variaram para além da margem de erro, na maioria dos casos, essa nota diminuiu de 2023 para 2024 (**Tabela 5**).

Tabela 5. Evolução das notas no Provão Paulista 2023-2024, rede estadual de São Paulo, escolas com 3º ano do Ensino Médio*

	DENTRO DA MARGEM DE ERRO	AUMENTOU	DIMINUIU
Matemática	95,6% (3.249)	0,5% (17)	3,9% (133)
Língua Portuguesa	94,6% (3.230)	1,4% (47)	4,0% (136)

* Foram incluídas apenas as escolas com notas válidas nos dois anos

Fonte: Elaboração própria, a partir dos microdados do Provão Paulista 2023 e 2024

A **Tabela 6** cruza essas informações com os dados sobre os afastamentos de diretores. E, ao contrário do que as normativas da Seduc-SP para a avaliação de desempenho de diretores fazem crer, não há, entre as escolas que tiveram seus diretores afastados, um maior número de unidades cujas notas diminuíram para além da margem de erro em 2024. Em 92,3% das escolas cujos diretores foram afastados, as notas de 2023 e 2024 são estatisticamente semelhantes (dentro da margem de erro) nas duas provas (Língua Portuguesa e Matemática). Nota-se também que, **a despeito de duas escolas terem apresentado aumento significativo nas notas das duas provas, elas também tiveram seus diretores afastados pela Seduc-SP**.

A análise longitudinal reforça as conclusões da análise transversal. Ao comparar o desempenho de cada escola entre 2023 e 2024 (com equalização), constatamos que **as notas são estatisticamente semelhantes em mais de 90% das escolas estaduais, considerando o intervalo de confiança das médias**. Entre as escolas com diretores afastados, 92,3% mantêm desempenho estável nas provas de Língua Portuguesa e Matemática. Esses resultados fornecem evidências de que a maior parte das variações de nota não reflete qualquer mudança real na aprendizagem dos estudantes, mas a flutuação estatística esperada em qualquer processo de medição. Consequentemente, **o uso dessas variações de desempenho para justificar afastamentos de profissionais da educação ou bonificações por resultados na rede estadual não tem respaldo técnico ou estatístico**.

Tabela 6. Evolução das notas no Provão Paulista 2023-2024 e afastamento de diretores escolares, rede estadual de São Paulo, escolas com 3º ano do Ensino Médio*

	SEM AFASTAMENTO	COM AFASTAMENTO
Dentro da margem de erro nas duas provas	90,8% (2.916)	92,3% (169)
Dentro da margem de erro em uma prova	8,5% (273)	6,6% (12)
Diminuiu nas duas provas	0,1% (3)	0,0% (0)
Aumentou nas duas provas	0,6% (19)	1,1% (2)

* Foram incluídas apenas as escolas com notas válidas nas duas provas (Língua Portuguesa e Matemática) e nos dois anos

Fonte: Elaboração própria, a partir dos microdados do Provão Paulista 2023 e 2024 e de dados sobre afastamentos de diretores obtidos via Lei de Acesso à Informação

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Ao transformar o Saresp, um instrumento de acompanhamento da política educacional estadual, num exame vestibular convencional – o Provão Paulista –, **o governo do estado de São Paulo interrompeu em 2023 uma série histórica de mais de uma década sobre o progresso das aprendizagens na rede estadual de ensino**. Além disso, e como consequência de seu caráter de vestibular, os resultados do Provão Paulista trazem pouca informação sobre a maioria dos alunos do Ensino Médio. Em termos técnicos, trata-se de **um instrumento que produz dados com elevado ruído aleatório – e que, portanto, não deve ser usado para fins de responsabilização, bonificação ou punição de profissionais da educação**.

Ao analisar os microdados do Provão Paulista 2024, foi possível mostrar, em disciplinas como Física, Biologia, Química e Matemática, **resultados compatíveis com uma situação em que os estudantes da rede estadual “chutam” a resposta de todas as questões**. Uma vez que as questões são, em geral, muito difíceis, uma prova desse tipo não serve como avaliação de sistema. Da mesma forma, é possível especular que, como exame de seleção para o sistema estadual de ensino superior, o Provão Paulista deva privilegiar estudantes do Centro Paula Souza e do Instituto Federal de São Paulo nos cursos mais concorridos, esvaziando o pretenso caráter de democratização do acesso dos estudantes da rede estadual de ensino a algumas das melhores universidades do país.

Devido à mudança na teoria psicométrica utilizada no exame, a Seduc-SP sacrificou a comparabilidade das provas ao longo dos anos, perda que implicou na interrupção do Idesp para o Ensino Médio, que deixou de produzir dados de proficiência a partir de 2023 (ano de implementação do Provão Paulista). Apesar disso, a Seduc-SP segue denominando o sistema de avaliação estadual como “Saresp” e introduzindo confusão no debate público, visto que – a rigor – **o Saresp já não existe para o Ensino Médio desde 2023**.

Ao mesmo tempo, a Seduc-SP também reformulou o Saresp com vistas a responsabilizar dirigentes regionais, gestores escolares e docentes pelos resultados obtidos nas avaliações. A ampliação do exame para todas as disciplinas e para todos os anos escolares a partir do 5º ano do Ensino Fundamental, entretanto, foi feita com uma **metodologia que não garante a comparabilidade das provas, inviabilizando o acompanhamento da evolução da proficiência dos estudantes**.

Ainda que houvesse comparabilidade entre as provas, as variações nas notas obtidas pelas escolas de um ano a outro são demasiadamente pequenas para se distinguirem do ruído estatístico

aleatório presente em qualquer forma de avaliação. A análise das provas de Língua Portuguesa e Matemática do 3º ano do Ensino Médio (as únicas para as quais foi realizado um procedimento de equalização que, em tese, permite a comparação de um ano a outro) indica que **90,8% das escolas tiveram resultados que demonstram estabilidade na nota das duas provas entre 2023 e 2024**. Ou seja, a pequena variação nas notas obtidas pelas escolas é menor do que a margem de erro associada à nota.

Indiferente a estes fatos, a Seduc-SP estabeleceu uma política de responsabilização e afastamento de diretores escolares fundamentada em uma variação da nota de aproximadamente 0,2 ponto, em uma escala de 0 a 10. Considerando as provas de Língua Portuguesa e Matemática do 3º ano do Ensino Médio, concluímos que 97,7% das escolas possuem margem de erro superior a esse valor em Língua Portuguesa e 89,5% em Matemática. Assim, **o principal critério de avaliação de desempenho dos profissionais da rede utilizado pela Seduc-SP não se sustenta tecnicamente**.

A aplicação rigorosa do critério de avaliação estabelecido na Resolução Seduc n. 12/2025, levaria a uma situação absurda, já que seriam afastados os diretores de 50,3% das escolas da rede estadual: 2.509 unidades escolares! Uma vez que o levantamento de escolas com afastamento de diretores revelou 222 unidades nesta situação, concluímos que a aplicação do critério de avaliação estabelecido pela Seduc-SP foi não sistemática, demonstrando arbitrariedade. E, com efeito, identificamos que **as decisões pelos afastamentos de diretores escolares, tomadas no âmbito local das Diretorias de Ensino, não exibem qualquer padrão de consistência com relação aos critérios definidos pela administração central da Seduc-SP**.

Nesse sentido, a análise do desempenho das escolas com diretores afastados mostra que as notas obtidas por elas no Saresp/Provão Paulista são bastante variáveis, aproximando-se da distribuição das notas do conjunto das escolas da rede. A comparação dessas 222 escolas com o total da rede mostra que **as escolas com afastamento são típicas no que se refere às notas obtidas no Saresp/Provão Paulista ou à variação da nota entre 2023 e 2024**. Há uma grande quantidade de escolas, por exemplo, com desempenhos equivalentes ou inferiores aos das escolas que tiveram seus diretores afastados.

Tal como ocorre no conjunto das escolas da rede, 92,3% das escolas com diretores afastados apresentaram, entre os anos de 2023 e 2024, estabilidade nos resultados de Língua Portuguesa e Matemática no Provão Paulista para o 3º ano do Ensino Médio. Na média, as notas das escolas com diretores afastados foram um pouco inferiores às do conjunto da rede estadual, sugerindo que **as notas influenciaram a tomada da decisão pelo afastamento dos diretores**. Todavia, levando-se em conta as margens de erro, não há como diferenciar as escolas com e sem

afastamento de diretores do ponto de vista do desempenho na avaliação estadual. Portanto, todas as decisões pelos afastamentos carecem de fundamentação técnica e estatística.

Com relação às notas bimestrais obtidas pelas escolas no painel SuperBI – outro critério que justificaria o afastamento de diretores –, o caráter inadequado desse índice é ainda mais evidente, já que os indicadores que compõem essas notas, sua forma de cálculo e seus pesos para a composição da nota final não são públicos, podendo ser inclusive modificados a cada bimestre (isso ocorreu, como mostramos, em outubro de 2025). Se no caso do Saresp, avaliação em larga escala há muito consolidada, ainda é possível discutir a margem de erro e a não comparabilidade das notas a partir das modificações implementadas pela Seduc-SP a partir de 2023, **no caso das notas aferidas a partir do painel SuperBI, avaliação constituída sem qualquer fundamentação estatística publicizada, sequer cabe aventar a ideia de comparabilidade**. Neste caso, estimar margens de erro é tarefa impossível.

Embora esta pesquisa tenha focalizado o uso equivocado dos resultados da avaliação estadual para a decisão de afastar diretores escolares, salienta-se que **os desempenhos das escolas no Saresp/Provão Paulista** também vêm sendo utilizados pela Seduc-SP como critérios de premiação/punição dos docentes que atuam em sala de aula. Enquanto as Resoluções Seduc n. 48/2024 e 66/2025 definiram bonificações por resultados atreladas aos desempenhos no Saresp/Provão Paulista, as Resoluções Seduc n. 132/2025 e 133/2025 estabeleceram a avaliação de desempenho como critério para, respectivamente, a atribuição de aulas em 2026¹¹ e a evolução da carreira do magistério paulista. Diante disso, **tal como demonstramos para os afastamentos de diretores escolares, eventuais decisões da Seduc-SP sobre docentes “aptos” a atuarem nas escolas ou a avançarem na carreira também carecem de lastro técnico e estatístico**, pois igualmente limitadas pelos erros de medida das avaliações ao nível de escolas, séries e disciplinas e pela não comparabilidade (falta de equalização) das notas entre séries diferentes e anos diferentes de aplicação das provas.

Em vista dos achados da Nota Técnica, recomenda-se a **reversão de todos os afastamentos de diretores escolares fundamentados na Resolução Seduc n. 12/2025**, bem como a apuração de responsabilidades com relação ao uso indevido de dados educacionais e à descontinuidade do Idesp para o Ensino Médio, comprometendo uma série histórica de acompanhamento da educação estadual de mais de uma década. **Recomenda-se, no mesmo sentido, que o Provão Paulista não seja utilizado como avaliação de sistema.**

¹¹ Antecipando a Resolução Seduc n. 132/2025, a Resolução Seduc n. 83/2025 afirmou que a avaliação de desempenho constitui “instrumento adequado para subsidiar a decisão quanto à permanência do profissional no posto, aulas e/ou classes” (São Paulo, 2025c, art. 7º).

Recomenda-se, por fim, que as avaliações de sistema preservem a sua função de diagnóstico de longo prazo, rejeitando-se a utilização imprópria de seus resultados como instrumentos de responsabilização individual e de indução de comportamentos de servidores públicos, eximindo a administração central e seus decisores políticos da responsabilidade por esses mesmos resultados.¹² Devido ao caráter multifatorial dos determinantes do desempenho educacional e às incertezas estatísticas intrínsecas às avaliações em larga escala, **qualquer tentativa de utilização dos resultados de avaliações para fins de responsabilização individual de agentes educacionais demonstra-se infundada.**

¹² Lembremos que, há poucos meses, na rede municipal de São Paulo, uma decisão baseada em indicadores de desempenho ao nível das escolas – e igualmente imotivada, do ponto de vista técnico – resultou no afastamento arbitrário de 25 diretores escolares de suas funções (REPU, 2025).

SOBRE A REPÚ

A **Rede Escola Pública e Universidade (REPU)** envolve professores/as e pesquisadores/as de universidades públicas (UFABC, UFSCar, Unicamp, Unifesp e USP), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) e professores/as da rede estadual de São Paulo. Desde 2016, a REPÚ vem realizando estudos e pesquisas com o objetivo de intervir no debate público e colaborar para a garantia do direito a uma educação de qualidade e socialmente referenciada na rede estadual de ensino de São Paulo. A REPÚ integra o Comitê Diretivo da Campanha Nacional pelo Direito à Educação desde 2020, e acredita que a produção de conhecimento sobre educação deve estar em permanente diálogo com o cotidiano das escolas públicas e a serviço do monitoramento e do controle social das políticas educacionais. Acesse: www.repu.com.br.

SOBRE O GEPUD

O **Grupo Escola Pública e Democracia (Gepud)** reúne profissionais da educação básica e superior pública do estado de São Paulo para discutir políticas que garantam o direito à educação e a gestão democrática da escola. Atualmente está organizado como Projeto de Extensão sediado na Unifesp, *campus* Guarulhos. Acesse: www.gepud.com.br.

REFERÊNCIAS

ANDRIOLA, Wagner Bandeira. Doze motivos favoráveis à adoção do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) pelas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 70, p. 107-126, 2011. <https://doi.org/10.1590/S0104-40362011000100007>

DAVISON, Anthony C.; HINKLEY, David V. **Bootstrap Methods and Their Application**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 1997. (Cambridge Series in Statistical and Probabilistic Mathematics, n. 1)

EFRON; Bradley. Bootstrap Methods: Another Look at the Jackknife. **The Annals of Statistics**, v. 7, n. 1, p. 1-26, 1979. <https://doi.org/10.1214/aos/1176344552>

EFRON; Bradley; TIBSHIRANI, Robert J. **An Introduction to the Bootstrap**. Boca Raton, FL: CRC Press, 1994. (Monographs on Statistics and Applied Probability, n. 57)

GRUPO ESCOLA PÚBLICA E DEMOCRACIA [GEPUD]; REDE ESCOLA PÚBLICA E UNIVERSIDADE [REPU]. **Plataformização e controle do trabalho escolar na rede estadual paulista** [Nota Técnica]. São Paulo: Gepud / REPU, 03 jul. 2025. Disponível em: www.repu.com.br/notas-tecnicas; www.gepud.com.br/manifestacoes.html. Acesso em: 30 out. 2025.

REDE ESCOLA PÚBLICA E UNIVERSIDADE [REPU]. **Ausência de critérios técnicos para o afastamento de diretores de escolas municipais em São Paulo** [Nota Técnica]. São Paulo: REPU, 30 mai. 2025. Disponível em: www.repu.com.br/notas-tecnicas. Acesso em: 30 out. 2025.

SÃO PAULO. **Decreto n. 67.941, de 15 de setembro de 2023a**. Institui o Provão Paulista Seriado, no âmbito do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP, e dá providências correlatas. Disponível em: www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2023/decreto-67941-15.09.2023.html. Acesso em: 30 out. 2025.

SÃO PAULO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO [SEDUC-SP]. **Resolução Seduc n. 43, de 29 de setembro de 2023b**. Dispõe sobre a aplicação do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo e do Provão Paulista Seriado em 2023, revoga Resolução SEDUC n. 81/2022, de 08/11/2022, a Resolução SEDUC n. 77/2022, de 05/10/2022 e dá providências correlatas. Disponível em:

https://sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacao02102023160904resol_43.pdf.

Acesso em: 30 out. 2025.

SÃO PAULO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO [SEDUC-SP].

Resolução Seduc n. 4, de 19 de janeiro de 2024a. Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho de Diretores Escolares/Diretores de Escola e dá providências correlatas. Disponível em:

https://sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacao23012024101947RESOLUÇÃO_4.pdf. Acesso em: 30 out. 2025.

SÃO PAULO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO [SEDUC-SP].

Resolução Seduc n. 38, de 3 de junho de 2024b. Altera a Resolução Seduc n. 4, de 19 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho de Diretores Escolares/Diretores de Escola e dá providências correlatas. Disponível em:
https://sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacao04062024093528RESOLUÇÃO_SEDUC - N° 38, DE 03 DE JUNHO DE 2024.pdf. Acesso em: 30 out. 2025.

SÃO PAULO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO [SEDUC-SP].

Resolução Seduc n. 48, de 10 de julho de 2024c. Estabelece normas relativas à Bonificação por Resultados – BR, instituída pela Lei Complementar n. 1.361, de 21-10-2021.

Disponível em:

https://sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacao22082024170017RESOLUÇÃO_SEDUC - N° 48, de 10 de Julho de 2024.pdf. Acesso em: 30 out. 2025.

SÃO PAULO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO [SEDUC-SP].

Resolução Seduc n. 50, de 22 de julho de 2024d. Dispõe sobre a aplicação do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo e do Provão Paulista Seriado em 2024. Disponível em:

https://sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacao22072024141654RESOLUÇÃO_SEDUC N° 50, DE 22 DE JULHO DE 2024.pdf. Acesso em: 30 out. 2025.

SÃO PAULO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO [SEDUC-SP].

Resolução Seduc n. 12, de 23 de janeiro de 2025a. Altera a Resolução Seduc n. 4, de 19 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho de Diretores Escolares/Diretores de Escola. Disponível em:

https://sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacao24012025084859Resolução_12.pdf. Acesso em: 30 out. 2025.

SÃO PAULO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO [SEDUC-SP].

Resolução Seduc n. 66, de 11 de abril de 2025b. Dispõe sobre a apuração do Índice

Agregado de Cumprimento de Metas (IACM) da Bonificação por Resultados (BR) do exercício de 2024. Disponível em:

[https://sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacao14042025091354RESOLUÇÃO SEDUC N° 66.pdf](https://sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacao14042025091354RESOLUÇÃO%20SEDUC%20Nº%2066.pdf). Acesso em: 30 out. 2025.

SÃO PAULO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO [SEDUC-SP].

Resolução Seduc n. 83, de 19 de maio de 2025c. Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho dos Integrantes do Quadro de Magistério – QM das Escolas de Tempo Parcial e das Escolas de Ensino Integral, revoga dispositivos da Resolução SEDUC n. 61/2024 e dá providências correlatas. Disponível em:

[https://sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacao20052025095016Resolução Seduc N°83.pdf](https://sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacao20052025095016Resolução%20Seduc%20Nº83.pdf). Acesso em: 30 out. 2025.

SÃO PAULO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO [SEDUC-SP].

Resolução Seduc n. 132, de 9 de outubro de 2025d. Dispõe sobre as regras da Confirmação de Participação e da Classificação para o Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas de 2026 aos docentes efetivos, não efetivos (P, N, F), contratados e candidatos à contratação do Quadro do Magistério – QM da Secretaria do Estado da Educação – SEDUC, e dá providências correlatas. Disponível em:

[https://sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacao21102025100436RESOLUÇÃO SEDUC N° 132.pdf](https://sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacao21102025100436RESOLUÇÃO%20SEDUC%20Nº132.pdf). Acesso em: 30 out. 2025.

SÃO PAULO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO [SEDUC-SP].

Resolução Seduc n. 133, de 9 de outubro de 2025e. Dispõe sobre a evolução por desempenho e de desenvolvimento dos integrantes do Quadro do Magistério regidos pela Lei Complementar n. 1.374, de 30 de março de 2022, alterada pela Lei Complementar n. 1.396, de 22 de dezembro de 2023, e dá outras providências correlatas. Disponível em:

[https://sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacao21102025102150RESOLUÇÃO SEDUC N° 133.pdf](https://sedsee.blob.core.windows.net/ficha/Anexo/legislacao21102025102150RESOLUÇÃO%20SEDUC%20Nº133.pdf). Acesso em: 30 out. 2025.

SÃO PAULO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO [SEDUC-SP];

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA PARA O VESTIBULAR [VUNESP]. **Saresp 2022:**

Sumário Executivo. São Paulo: Seduc-SP / Fundação Vunesp, mar. 2023c. Disponível em: https://saresp.fde.sp.gov.br/Arquivos/SumarioExecutivo_SARESP_2022.pdf. Acesso em: 30 out. 2025.

SÃO PAULO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO [SEDUC-SP];

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA PARA O VESTIBULAR [VUNESP]. **Saresp 2023:**

Sumário Executivo. São Paulo: Seduc-SP / Fundação Vunesp, jun. 2024e. Disponível em:

https://saresp.fde.sp.gov.br/Arquivos/sumario_executivo_2023.pdf. Acesso em: 30 out. 2025.

SÃO PAULO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO [SEDUC-SP]; FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA PARA O VESTIBULAR [VUNESP]. **Saresp 2024: Sumário Executivo**. São Paulo: Seduc-SP / Fundação Vunesp, mar. 2025f. Disponível em: https://saresp.fde.sp.gov.br/Arquivos/sumario_executivo_2024.pdf. Acesso em: 30 out. 2025.

SÃO PAULO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO [SEDUC-SP]; FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA PARA O VESTIBULAR [VUNESP]. **Saresp 2024: equalização Provão Paulista** [Relatório Técnico]. São Paulo: Seduc-SP / Fundação Vunesp, 2025g.

SÃO PAULO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO [SEDUC-SP]; FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA PARA O VESTIBULAR [VUNESP]. **Saresp 2024: plano amostral do 9º ano do Ensino Fundamental** [Relatório Técnico]. São Paulo: Seduc-SP / Fundação Vunesp, jan. 2025h.

SÃO PAULO; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO [SEDUC-SP]; FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA PARA O VESTIBULAR [VUNESP]. **Saresp 2024: relatório técnico descritivo das análises dos dados**. São Paulo: Seduc-SP / Fundação Vunesp, 2025i.

TRAVITZKI, Rodrigo. Qual é o grau de incerteza do Ideb e por que isso importa? **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 107, p. 500-520, 2020. <https://doi.org/10.1590/S0104-40362020002801770>

ANEXO: ESCOLAS ESTADUAIS COM DIRETORES AFASTADOS PELA SEDUC-SP

Tabela A1 – Escolas estaduais que tiveram diretores/as afastados/as dos seus cargos por avaliação insuficiente

DIRETORIA DE ENSINO	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	NÍVEIS DE ENSINO	PEI	BONIFICAÇÃO	ANO
Apiaí	Apiaí	Vera Lúcia Cosmo Lucena Professora	AI, AF, EM	sim	não	2025
Apiaí	Guapiara	Antônio Dragone	AF, EM	não	não	2025
Araçatuba	Araçatuba	Arthur Leite Carrijo Professor	AF, EM	sim	não	2024
Araçatuba	Araçatuba	Clóvis de Arruda Campos Doutor	AF, EM	sim	não	2024
Araçatuba	Araçatuba	Conjunto Habitacional Ezequiel Barbosa	AF, EM	sim	parcial	2024
Araçatuba	Araçatuba	Purcina Elisa de Almeida Professora	AF, EM	sim	não	2025
Araçatuba	Araçatuba	Vaniole Dionysio Marques Pavan Professora	AF, EM	sim	não	2025
Araçatuba	Bento de Abreu	Olímpio Camargo Professor	AF, EM	sim	não	2025
Araçatuba	Valparaíso	Arlinda Pessoa Morbeck	AF, EM	não	não	2025
Avaré	Avaré	Paulo Araújo Novaes Doutor	AF, EM	sim	não	2025
Bauru	Bauru	Antônio Ferreira de Menezes Vereador	AF, EM	não	não	2025
Birigui	Birigui	Hermínio Cantisani Professor	AF, EM	não	não	2025
Birigui	Birigui	Regina Valarini Vieira Professora	AF, EM	sim	não	2025
Birigui	Birigui	Terezinha Lot Zin Teleco Professora	AF, EM	sim	não	2025
Bragança Paulista	Bom Jesus dos Perdões	Manoel Ferraz Professor	AF, EM	sim	não	2025
Bragança Paulista	Bragança Paulista	Casper Líbero	AF, EM	sim	não	2024
Caieiras	Mairiporã	Pietro Petri	AF, EM	não	não	2025
Campinas Oeste	Campinas	Residencial São José	AI, AF, EM	não	não	2025
Capivari	Indaiatuba	Annunziatta Leonilda Virginelli Prado Professora	AF, EM	não	não	2025
Caraguatatuba	Caraguatatuba	Benedito Miguel Carlota	EM	sim	não	2025

DIRETORIA DE ENSINO	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	NÍVEIS DE ENSINO	PEI	BONIFICAÇÃO	ANO
Caraguatatuba	Ilhabela	Gabriel Ribeiro dos Santos Doutor	EM	sim	não	2025
Caraguatatuba	Ubatuba	Deolindo de Oliveira Santos Capitão	EM	sim	não	2025
Catanduva	Cajobi	Elmira Goulart Pereira Professora	EM	sim	parcial	2025
Centro	São Paulo	Afrânio Peixoto	AF, EM	não	não	2025
Centro	São Paulo	Antônio Lisboa Professor	AF, EM	não	não	2025
Centro	São Paulo	Dulce Ferreira Boarin Professora	AF	sim	não	2025
Centro Oeste	São Paulo	Almeida Júnior Professor	AF, EM	não	não	2025
Centro Sul	São Paulo	Ataliba de Oliveira Professor	EM	não	não	2025
Centro Sul	São Paulo	Brasílio Machado	EM	sim	não	2024
Centro Sul	São Paulo	Caetano de Campos	AI, AF, EM	sim	não	2025
Centro Sul	São Paulo	Júlio de Mesquita Filho	AI, AF	sim	parcial	2024
Centro Sul	São Paulo	Júlio Ribeiro	EM	sim	não	2025
Centro Sul	São Paulo	Raul Cardoso de Almeida Professor	AF, EM	sim	parcial	2024
Centro Sul	São Paulo	Roldão Lopes de Barros Professor	AF, EM	sim	não	2025
Centro Sul	São Paulo	Teotônio Alves Pereira	AF, EM	sim	não	2025
Diadema	Diadema	João de Melo Macedo	AF, EM	não	não	2025
Diadema	Diadema	Maria Carolina Casini Cardim Professora	AF, EM	sim	não	2025
Fernandópolis	Fernandópolis	Armelindo Ferrari	AF, EM	sim	não	2025
Fernandópolis	Fernandópolis	Joaquim Antônio Pereira	AF, EM	sim	não	2025
Fernandópolis	Turmalina	Jeronymo Trazzi	AF, EM	sim	não	2025
Franca	Franca	Evaristo Fabrício Professor	AF, EM	não	não	2025
Guaratinguetá	Bananal	São Laurindo Visconde	EM	sim	não	2024
Guaratinguetá	Guaratinguetá	Francisco Augusto da Costa Braga Professor	EM	não	não	2025
Guarulhos Norte	Guarulhos	Antônio Rosas da Silva Galvão Professor	AF	não	não	2025
Guarulhos Norte	Guarulhos	Carmina Mendes Serório	AF, EM	sim	não	2025

DIRETORIA DE ENSINO	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	NÍVEIS DE ENSINO	PEI	BONIFICAÇÃO	ANO
Guarulhos Norte	Guarulhos	José Benedito Ferreira Professor	AF	não	não	2025
Guarulhos Norte	Guarulhos	Maestro João Carlos Martins	AF, EM	sim	não	2025
Guarulhos Norte	Guarulhos	Mario Bombassei Filho Professor	AF, EM	sim	não	2025
Guarulhos Sul	Guarulhos	Alberto Bacan Professor	AF, EM	sim	parcial	2025
Guarulhos Sul	Guarulhos	Alexandre Lopes Oliveira	AF, EM	sim	parcial	2025
Guarulhos Sul	Guarulhos	Anna Lamberga Zeglio	AI, AF, EM	não	não	2025
Guarulhos Sul	Guarulhos	Antônio Prátici Prefeito	AF, EM	sim	parcial	2025
Guarulhos Sul	Guarulhos	Bartholomeu de Carlos	AF, EM	sim	parcial	2025
Guarulhos Sul	Guarulhos	Cid Augusto Guelli Professor	AF, EM	não	parcial	2025
Guarulhos Sul	Guarulhos	Cidade Soimco II	AF, EM	sim	não	2025
Guarulhos Sul	Guarulhos	Fábio Fanucchi Professor	EM	sim	não	2025
Guarulhos Sul	Guarulhos	Izabel Ferreira dos Santos Professora Dona Belinha	AF, EM	sim	não	2025
Guarulhos Sul	Guarulhos	Jardim Maria Dirce III	AF, EM	não	não	2025
Guarulhos Sul	Guarulhos	João Álvares de Siqueira Bueno	AF, EM	não	não	2025
Guarulhos Sul	Guarulhos	João Cavalheiro Salém Professor	AF, EM	sim	não	2025
Guarulhos Sul	Guarulhos	Laura da Purificação de Castro Mendes Professora	AI	sim	não	2025
Guarulhos Sul	Guarulhos	Licínio Carpinelli Professor	AF, EM	sim	parcial	2025
Guarulhos Sul	Guarulhos	Lindamil Barbosa de Oliveira Professora	AF, EM	sim	não	2025
Itapecerica da Serra	Embu-Guaçu	Donizetti Aparecido Leite Professor	AF, EM	não	não	2025
Itapecerica da Serra	Embu-Guaçu	Paschoal Carlos Magno	AF, EM	não	não	2024 e 2025
Itapecerica da Serra	Itapecerica da Serra	Natércia Cremm de Moraes Pedro Professora	AF, EM	sim	não	2025
Itapevi	Itapevi	Paulo da Costa Pan Chacon Professor	AF, EM	sim	não	2025
Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba	Eugenio Victorio Deliberato	AF, EM	não	não	2025
Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba	Homero Fernando Milano	AF, EM	sim	não	2025
Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba	Maurício Alves Braz Vereador	AF, EM	não	não	2025

DIRETORIA DE ENSINO	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	NÍVEIS DE ENSINO	PEI	BONIFICAÇÃO	ANO
Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba	Parque Viviane Jardim Adriana	AF, EM	não	não	2025
Itaquaquecetuba	Poá	Paulo Eduardo Olinho Rehder Jornalista	AF, EM	sim	não	2025
Itaquaquecetuba	Poá	Sílvia Gama Balaben Professora	AF, EM	sim	não	2025
Itu	Jumirim	Jefferson Soares de Souza Professor	EM	sim	não	2025
Itu	Salto	Joseano Costa Pinto Professor	AF, EM	não	não	2025
Jacareí	Arujá	Edir Paulino Albuquerque Professora	AF, EM	não	não	2024
Jacareí	Arujá	Esli Garcia Diniz Professor	AF, EM	sim	não	2025
Jacareí	Jacareí	Amaury Teixeira Vasques Professor	AF, EM	não	não	2024
Jacareí	Jacareí	Laura Augusta de Carvalho Rosas Professora	AF, EM	não	não	2024
Jacareí	Jacareí	Maria Umbelina Rodrigues de Azevedo Professora	AF, EM	não	não	2024
Jales	Jales	Euphly Jalles Doutor	AF, EM	sim	não	2025
Jales	Paranapuã	José Ribeiro Prefeito	AF, EM	sim	ouro	2024
Jales	Santa Fé do Sul	Itael de Mattos Professor	EM	sim	não	2024
Jales	São Francisco	Oscar Antônio da Costa	AI, AF, EM	sim	parcial	2024
Jaú	Jaú	Benedicto Montenegro Professor Doutor	AF, EM	não	não	2025
José Bonifácio	Jaci	José Emygdio de Faria Doutor	AF, EM	sim	parcial	2025
Leste 1	São Paulo	Álvares de Azevedo	AI	não	diamante	2024
Leste 1	São Paulo	Antônio de Oliveira Camargo Professor	AI	sim	diamante	2024
Leste 1	São Paulo	Apparecida Rahal Professora	AF, EM	não	não	2025
Leste 1	São Paulo	Emília de Paiva Meira Professora	AF, EM	sim	não	2025
Leste 1	São Paulo	Filomena Matarazzo Condessa	EM	sim	não	2025
Leste 1	São Paulo	Gabriel Ortiz Professor	EM	sim	não	2024
Leste 1	São Paulo	Geraldo Campos Moreira Professor Doutor	AF, EM	não	não	2025
Leste 1	São Paulo	Irene Branco da Silva Professora	AF, EM	sim	não	2025
Leste 1	São Paulo	João Maria Ogno OSB Dom	AF, EM	não	não	2025

DIRETORIA DE ENSINO	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	NÍVEIS DE ENSINO	PEI	BONIFICAÇÃO	ANO
Leste 1	São Paulo	Máximo de Moura Santos Professor	AI	não	diamante	2024
Leste 1	São Paulo	Milton Cruzeiro Professor	AF, EM	sim	não	2024
Leste 1	São Paulo	Nello Lorenzon	AF, EM	não	não	2024 e 2025
Leste 1	São Paulo	Nossa Senhora da Penha	EM	sim	não	2025
Leste 1	São Paulo	República do Haiti	AI, AF	não	ouro	2024
Leste 1	São Paulo	Ruth Cabral Troncarelli Professora	AF, EM	sim	não	2024
Leste 1	São Paulo	Zilda Arns Neumann	AF, EM	não	não	2025
Leste 2	São Paulo	Sérgio Paulo Muniz Pimenta Capitão	AF, EM	sim	não	2025
Leste 3	São Paulo	Antonieta de Souza Alcântara	AI, AF, EM	não	não	2024
Leste 3	São Paulo	Aquilino Ribeiro	AI, AF, EM	não	não	2025
Leste 3	São Paulo	Brenno Rossi Maestro	AF, EM	sim	não	2025
Leste 3	São Paulo	Carlos Henrique Liberalli Professor	AI, AF, EM	não	não	2024
Leste 3	São Paulo	César Donato Calabrez	AI, AF, EM	sim	não	2025
Leste 3	São Paulo	Jardim Wilma Flor	AI, AF, EM	não	não	2025
Leste 3	São Paulo	Rocca Dordall	AI, AF	sim	parcial	2025
Leste 3	São Paulo	Salim Farah Maluf Professor	AI, AF, EM	não	não	2025
Leste 4	São Paulo	Adelino José da Silva D'Azevedo Professor	AF, EM	sim	não	2025
Leste 4	São Paulo	Inah Jacy de Castro Aguiar	AF, EM	sim	não	2025
Leste 4	São Paulo	São João Evangelista	AI, AF, EM	não	não	2025
Mauá	Mauá	João Ricardo Borges de Lima	AF, EM	não	não	2025
Mauá	Ribeirão Pires	José Gaspar Dom	AF, EM	sim	não	2025
Miracatu	Pedro de Toledo	Três Barras	AF, EM	não	não	2025
Mogi das Cruzes	Mogi das Cruzes	Branca Baumann do Amaral Professora	AF	não	não	2025
Mogi das Cruzes	Mogi das Cruzes	José Sanches Josende Professor	EM	sim	não	2025
Mogi das Cruzes	Mogi das Cruzes	Tadao Sakai Vereador	AF, EM	sim	não	2025

DIRETORIA DE ENSINO	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	NÍVEIS DE ENSINO	PEI	BONIFICAÇÃO	ANO
Norte 1	São Paulo	Agenor Couto de Magalhães Doutor	AF, EM	sim	não	2025
Norte 1	São Paulo	Antônio Francisco Redondo Professor	EM	não	não	2025
Norte 1	São Paulo	Augusto Ribeiro de Carvalho Professor	AF, EM	sim	não	2024
Norte 1	São Paulo	Clodomiro Carneiro	AF, EM	sim	não	2025
Norte 1	São Paulo	Cynira Stocco Fausto Professora	AF, EM	sim	parcial	2024
Norte 1	São Paulo	Humberto de Souza Mello General	AF, EM	não	não	2025
Norte 1	São Paulo	Ilha da Juventude	EM	sim	não	2025
Norte 1	São Paulo	Jacob Salvador Zveibil	EM	não	não	2025
Norte 1	São Paulo	Jair Toledo Xavier Professor	AF, EM	sim	não	2025
Norte 1	São Paulo	Luiza Salette Junca de Almeida Professora	AF	não	não	2024 e 2025
Norte 1	São Paulo	Miguel Oliva Feitosa Professor	AF, EM	não	não	2025
Norte 1	São Paulo	Renato de Arruda Penteado Professor	EM	sim	não	2025
Norte 1	São Paulo	República da Colômbia	AF, EM	não	não	2025
Norte 1	São Paulo	Thayane Luzimara Costa Valcacer Professora	AI, AF, EM	não	não	2025
Norte 1	São Paulo	Walfredo Arantes Caldas Professor	EM	sim	não	2025
Norte 2	São Paulo	Alberto Cardoso de Mello Neto Doutor	AF, EM	não	não	2025
Norte 2	São Paulo	Arnaldo Barreto	AI, AF, EM	não	não	2025
Norte 2	São Paulo	Eurípedes de Castro	AI	não	não	2025
Norte 2	São Paulo	Guilherme de Almeida	AF, EM	não	não	2025
Norte 2	São Paulo	Justino Cardoso Doutor	AF, EM	não	parcial	2025
Norte 2	São Paulo	Pedro de Moraes Victor Doutor	AF, EM	não	não	2025
Norte 2	São Paulo	Ruy Barbosa Conselheiro	AF, EM	não	parcial	2025
Osasco	Osasco	Aureliano Leite Doutor	AF, EM	não	não	2025
Osasco	Osasco	Fernando Buonaduce Professor	AF, EM	não	não	2025
Osasco	Osasco	Gabriela Maria Elisabeth Wienkem Irmã	AF	não	não	2025

DIRETORIA DE ENSINO	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	NÍVEIS DE ENSINO	PEI	BONIFICAÇÃO	ANO
Osasco	Osasco	Horácio Quaglio Professor	AF, EM	sim	não	2024
Osasco	Osasco	Jardim Santa Maria III	AF, EM	sim	parcial	2024
Osasco	Osasco	José Geraldo Vieira	EM	sim	não	2025
Osasco	Osasco	José Liberatti Professor	AF, EM	sim	não	2024
Osasco	Osasco	Leonardo Vilas Boas	AF, EM	sim	não	2025
Osasco	Osasco	Neuza de Oliveira Prévide Professora	AF, EM	não	não	2025
Osasco	Osasco	Oggiomar Ruggeri Professor	AF, EM	não	não	2024
Osasco	Osasco	Tarsila do Amaral	AF, EM	não	não	2025
Ourinhos	Ourinhos	Domingos Camerlingo Caló	EM	sim	não	2025
Piracicaba	Piracicaba	Felipe Cardoso	AF, EM	sim	não	2025
Piracicaba	Piracicaba	Jethro Vaz de Toledo Professor	AF, EM	sim	não	2025
Piracicaba	Piracicaba	João Guidotti	AF, EM	sim	não	2025
Piracicaba	Piracicaba	Maria de Lourdes Silveira Cosentino Professora	AF, EM	sim	parcial	2025
Piracicaba	Piracicaba	Olívia Bianco Professora	AF, EM	sim	não	2025
Piracicaba	Piracicaba	Wilsa Aparecida Gomes Vasconcellos Professora	AF, EM	sim	parcial	2025
Presidente Prudente	Álvares Machado	Angélica de Oliveira Professora	EM	não	não	2025
Presidente Prudente	Presidente Prudente	Sarrion Monsenhor	AF, EM	sim	não	2025
Registro	Barra do Turvo	Luiz Darly Gomes de Araújo Professor	AF, EM	sim	parcial	2025
Registro	Cajati	Mary Azevedo de Carvalho Professora	AF, EM	não	parcial	2025
Registro	Jacupiranga	Bernardo Ferreira Machado Capitão	EM	sim	não	2025
Registro	Pariquera-Açu	Milcio Bazoli Professor	AF, EM	não	não	2025
Registro	Registro	Alay José Correa Vereador	AF, EM	sim	parcial	2024
Registro	Registro	Irene Machado de Lima Dona	AF, EM	sim	não	2025
Registro	Registro	Joaquim Goulart Professor	AF, EM	sim	não	2025
Registro	Registro	Pascoal Grecco Professor	AF, EM	sim	não	2025

DIRETORIA DE ENSINO	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	NÍVEIS DE ENSINO	PEI	BONIFICAÇÃO	ANO
Registro	Registro	Ruy Prado de Mendonca Filho Professor	AF, EM	não	não	2025
Santos	Bertioga	Maria Celeste Pereira Leite	AF	não	não	2025
Santos	Santos	Luiza Macuco Dona	AF, EM	sim	não	2025
São Bernardo do Campo	São Bernardo do Campo	Domingos Peixoto da Silva Professor	AF, EM	sim	não	2025
São Bernardo do Campo	São Bernardo do Campo	Maristela Vieira Professora	AF, EM	não	não	2025
São Bernardo do Campo	São Bernardo do Campo	Mathias Octavio Roxo Nobre Doutor	AF, EM	não	não	2024
São Bernardo do Campo	São Caetano do Sul	Alfredo Burkart Professor	AF, EM	sim	não	2025
São Bernardo do Campo	São Caetano do Sul	Bonifácio de Carvalho Coronel	EM	não	não	2025
São José do Rio Preto	Nova Granada	Francisco Marques Pinto	AF, EM	não	não	2025
São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Antônio de Barros Serra Professor	AF, EM	não	não	2025
São José dos Campos	São José dos Campos	Edera Irene Pereira de Oliveira Cardoso Professora	AF, EM	sim	não	2025
São José dos Campos	São José dos Campos	Ilza Irma Moeller Coppio Professora	EM	sim	parcial	2024
São José dos Campos	São José Dos Campos	Moabe Cury	AF, EM	sim	não	2024
São Roque	Alumínio	Honorina Rios de Carvalho Mello	EM	sim	não	2024
São Roque	Mairinque	Altina Júlia de Oliveira Professora	EM	sim	não	2025
São Vicente	Mongaguá	Agenor de Campos	EM	não	não	2025
São Vicente	Mongaguá	Aida Leda Bauer Davies Professora	EM	sim	não	2025
São Vicente	Peruíbe	Carmen Miranda	EM	sim	parcial	2025
São Vicente	Praia Grande	Antônio Nunes Lopes da Silva Professor	EM	sim	não	2025
São Vicente	São Vicente	Maria Dulce Mendes Professora	AF, EM	não	não	2025
Sertãozinho	Sertãozinho	Ferrucio Chiaratti	AF, EM	não	não	2025
Sorocaba	Sorocaba	Beathris Caixeiro del Cistia Professora	AF, EM	não	não	2025
Sul 1	São Paulo	Joaquim Adolfo Araujo Professor	AF, EM	sim	não	2025
Sul 2	São Paulo	Jardim Aracati II	AI, EM	não	não	2025
Sul 2	São Paulo	José Lins do Rego	EM	sim	não	2024

DIRETORIA DE ENSINO	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	NÍVEIS DE ENSINO	PEI	BONIFICAÇÃO	ANO
Sumaré	Hortolândia	Paulo Camilo de Camargo	AF, EM	sim	não	2025
Sumaré	Hortolândia	Priscila Fernandes da Rocha	EM	sim	não	2025
Sumaré	Sumaré	Jardim das Orquídeas	AF	sim	parcial	2025
Sumaré	Sumaré	Jayme de Barros Câmara Dom	EM	sim	não	2025
Suzano	Ferraz de Vasconcelos	Eliane Aparecida Dantas da Silva Professora	AF, EM	sim	não	2025
Suzano	Ferraz de Vasconcelos	José Eduardo Vieira Raduan Doutor	AF, EM	sim	parcial	2025
Suzano	Suzano	Batista Renzi	AF, EM	sim	não	2025
Suzano	Suzano	Carlos Molteni Professor	AF, EM	sim	não	2025
Suzano	Suzano	Gilberto de Carvalho Professor	AF, EM	não	não	2025
Suzano	Suzano	Jacques Yves Cousteau Comandante	AI, AF, EM	sim	não	2025
Suzano	Suzano	Joviano Satler de Lima Professor	AF, EM	não	não	2025
Suzano	Suzano	Masaiti Sekine Professor	AF	não	não	2025
Suzano	Suzano	Oswaldo de Oliveira Lima	AF, EM	não	não	2025
Suzano	Suzano	Raul Brasil Professor	EM	sim	não	2025
Taboão da Serra	Embu das Artes	Alexandrina Bassith	AF, EM	sim	não	2025
Taboão da Serra	Embu das Artes	Jorge Amado Escritor	AF	não	não	2025
Taboão da Serra	Embu das Artes	Maria Nélida Sampaio de Mello Dona	AI, AF	não	parcial	2025
Taboão da Serra	Embu das Artes	Solano Trindade	AF, EM	sim	parcial	2025
Taboão da Serra	Taboão da Serra	Domingos Mignoni	AF, EM	sim	não	2025
Taboão da Serra	Taboão da Serra	Neusa Demétrio Professora	AF, EM	não	não	2025
Taboão da Serra	Taboão da Serra	Zeicy Apparecida Nogueira Baptista Professora	AF, EM	sim	não	2025
Taubaté	Taubaté	Roque de Castro Reis Professor	EM	não	não	2025
Tupã	Quatá	Francisco Balduíno de Souza Chiquinho Professor	AF, EM	sim	não	2025
Votuporanga	Américo de Campos	José Abrão Melhem	AF, EM	sim	não	2025
Votuporanga	Cosmorama	Álvaro Duarte de Almeida Professor	AF, EM	sim	não	2025

DIRETORIA DE ENSINO	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL	NÍVEIS DE ENSINO	PEI	BONIFICAÇÃO	ANO
Votuporanga	Votuporanga	Cicero Barbosa Lima Junior Professor	AF, EM	não	não	2025
Votuporanga	Votuporanga	Enny Tereza Longo Fracaro Professora	AF, EM	sim	não	2025

Fonte: Elaboração própria, a partir do *Diário Oficial do Estado de São Paulo* e de dados obtidos via Lei de Acesso à Informação nas 91 Diretorias de Ensino da rede estadual paulista